



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DIVERSAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018

PROCESSO LC N.º 142

HOMOLOGADO 20/07/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER UNIFORMES (AGASALHOS E CAMISETAS) A SEREM REPASSADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO- PR

VENCEDORA: GILBERTO SENOIR KAMPHORST-ME

VALOR GLOBAL EM ITEM 01 R\$ 11.250,00

VENCEDORA: GILBERTO SENOIR KAMPHORST-ME

VALOR GLOBAL EM ITEM 02 R\$ 2.960,00

VENCEDORA: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA

VALOR GLOBAL EM ITEM 03 R\$ 3.040,00

VENCEDORA: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA

VALOR GLOBAL EM ITEM 04 R\$ 1.830,00

VENCEDORA: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA

VALOR GLOBAL EM ITEM 05 R\$ 1.122,00

VENCEDORA: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA

VALOR GLOBAL EM ITEM 06 R\$ 1.140,00

VENCEDORA: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA

VALOR GLOBAL EM ITEM 07 R\$ 1.176,00

VENCEDORA: R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA - ME

VALOR GLOBAL EM ITEM 08 R\$ 1.458,00

MARLENE V. P. KNAPP

PREGOEIRA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 142

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Regime de CONTRATAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Contratação de empresa para fornecer uniformes (agasalhos e camisetas) a serem repassados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 17 de julho de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Em transito de Curitiba – PR, para Pato Bragado – PR, aos 02 dias do mês de julho de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1444
de 02/07/18 FL. 01
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 03/07/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4526
de 03/07/18 FL. 37
Margo
Visto

Prefeitura do Município de Pato Bragado

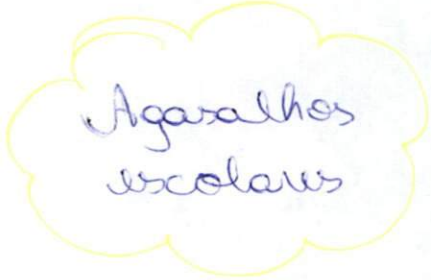
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

999

Conta..... =	996	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... =	103	5 % Sobre Transferências Constitucionais	

Saldos de 01/01/2018 até 02/07/2018

Dotação Inicial..... =	10.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	10.000,00



Agasalhos
escolares

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1000	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... =	107	Salário Educação	

Saldos de 01/01/2018 até 02/07/2018

Dotação Inicial..... =	10.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	10.000,00

1003

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1004	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2018 até 02/07/2018

Dotação Inicial..... =	5.000,00
Crédito Suplementar..... =	10.000,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	15.000,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/06/001555
Data Protoc... : 21/06/18
Requerente : CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
CPF..... : 915.049.969-68
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Avenida CONTINENTAL
Complem. ... :
Fone..... :
Cep..... : 85948000

Sumula: MEMORANDO 32/2018;
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS;
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA;
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
23/06/18	Chacarifodo - Vitor
21/06/18	Jurídica - Juliano
27/06/18	GABINETE - NELIA
02/07/18	Licitação lote 855


Assinatura Requerente

2018/06/001555 Data:21/06/2018
17-PROTOCOLO Hora:08:13:53
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
CPF/CNPJ...:91504996968
SUMULA:
MEMORANDO 32/2018; REQUERIMENTO PARA AQ

Pato Bragado, Estado do Paraná, 19 de junho de 2018.

MEMORANDO 32/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é AQUISIÇÃO DE AGASALHOS PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
8	2005	12	361	1150	013	1007	339032990100	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;



Motivação: A AQUISIÇÃO DOS UNIFORMES TEM POR OBJETIVO ATENDER À DEMANDA DE ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO E TAMBÉM SE FAZ NECESSÁRIA EM ATENÇÃO A PROJETO DE LEI VIGENTE.

Observações: ORÇAMENTOS OBTIDOS ATRAVÉS DE COTAÇÃO NAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES LOCAIS.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

CRISTIANE SCHUERMAN BONATTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ANÁLISE JURÍDICA	GABINETE DO PREFEITO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO MODALIDADE: <u>P. Presencial, menor preço</u> DATA: <u>29/06/2018</u> ^{DOR ITEM} 	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO DATA: <u>29/06/18</u> 

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	24340	Conjunto de agasalho escolar – Tamanho n.º 02	150	CJ	103,90	15.585,00
1	2	24341	Conjunto de agasalho escolar – Tamanho n.º 04	40	CJ	109,00	4.360,00
1	3	24342	Conjunto de agasalho escolar – Tamanho n.º 06	40	CJ	112,33	4.493,20
1	4	24343	Conjunto de agasalho escolar – Tamanho n.º 08	20	CJ	123,00	2.460,00
1	5	24344	Conjunto de agasalho escolar – Tamanho n.º 10	12	CJ	122,00	1.464,00
1	6	24345	Conjunto de agasalho escolar – Tamanho n.º 12	12	CJ	127,66	1.531,92
1	7	24346	Conjunto de agasalho escolar – Tamanho n.º 14	12	CJ	138,66	1.663,92
2	1	28504	Camiseta e Camiseta Baby Look com manga curta, confeccionadas sob medida em malha poliviscose na cor à escola do contratante (alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10 à 16) – Obs: sublimação na frente (Ilustração oficial do programa PROERD) e nas mangas (Brasão/Bandeira do Município e Logo da SMEC).	90	UN	29,00	2.610,00
TOTAL GERAL				R\$ 34.168,04			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2018



CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO

Joane

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PATO BRAGADO – PR

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	150	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 02	104,90	15.735,00
2.	40	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 04	108,00	4.320,00
3.	40	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 06	110,00	4.400,00
4.	20	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem	112,00	2.240,00

		com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 08		
5.	12	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 10	118,00	1.416,00
6.	12	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 12	122,00	1.464,00
7.	12	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 14	138,00	1.656
8.	90	Camiseta e Camiseta Baby Look com manga curta, confeccionadas sob medida em malha poliviscose na cor à escola do contratante (alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10 à 16)	40,00	3.600,00

		- Obs: sublimação na frente (Ilustração oficial do programa PROERD) e nas mangas (Brasão/Bandeira do Município e Logo da SMEC).		
VALOR TOTAL ESTIMADO:			R\$	34.834,00

NOME DA EMPRESA:

13.526.057/0001-70

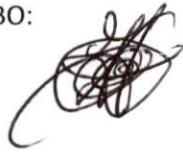
CNPJ:

RESPONSÁVEL:

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

DATA: **15-06-18**

CARIMBO:



Rua Guaira, 2649 - Apto 02 - Centro
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

13.528.05710001-707

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

Rua Guislar, 2648 - Alto Os - Centro
CEP 85048-000 - Fato Bragado - PR



Sua

01.795.698/0001-41

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
BELUAR LTDA

PATO BRAGADO – PR

Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Milenium
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	150	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 02	105,00	15,750
2.	40	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 04	110,00	4,400
3.	40	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 06	112,00	4,480
4.	20	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem	118,00	2,360

01.795.698/0001-41

		com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 08	INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Milenium 85948-000 - Pato Bragado - Paraná
5.	12	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 10	122.00 1,464
6.	12	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 12	130.00 1,560
7.	12	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 14	145.00 1,740
8.	90	Camiseta e Camiseta Baby Look com manga curta, confeccionadas sob medida em malha poliviscose na cor à escola do contratante (alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10 à 16)	39.00 3,510

Ministério do Trabalho e Emprego - Brasília
Rua Cláudio, 181 - Centro - CEP: 50040-000

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
BETTAH TLDV

14-10001899.997101

		- Obs: sublimação na frente (Ilustração oficial do programa PROERD) e nas mangas (Brasão/Bandeira do Município e Logo da SMEC).		
VALOR TOTAL ESTIMADO:			R\$ 35,264	

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

RESPONSÁVEL:

DATA:

CARIMBO:

01.795.698/0001-41

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES
BELUAR LTDA
Luiz, Adeline
Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Millennium
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

INDUSTRIA DE CONFECCOES
LDA

INDUSTRIA DE CONFECCOES
LDA

12-10001888.287.10



Mateus

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PATO BRAGADO – PR

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	150	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 02	302.00	15.300,00
2.	40	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 04	309.00	4.360,00
3.	40	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 06	315.00	4.600,00
4.	20	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem	120.00	2.400,00

		com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 08		
5.	12	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 10	126,00	1512,00
6.	12	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 12	133,00	1,572,00
7.	12	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 14	133,00	1,596,00
8.	90	Camiseta e Camiseta Baby Look com manga curta, confeccionadas sob medida em malha poliviscose na cor à escola do contratante (alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10 à 16)	26,00	2.340,00

		- Obs: sublimação na frente (Ilustração oficial do programa PROERD) e nas mangas (Brasão/Bandeira do Município e Logo da SMEC).		
VALOR TOTAL ESTIMADO:			R\$	31,984,00

NOME DA EMPRESA: Ateliê O' Mulher.

CNPJ: 28.286.214/0001-95

RESPONSÁVEL: Patrícia L. Schirmann

DATA: 19-06-2018.

CARIMBO:

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN - MEI
CNPJ: 28.286.214/0001-95





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de julho de 2018.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecer uniformes (agasalhos e camisetas) a serem repassados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.32.99.01 – 1007 – Demais Materiais p/ Distribuição Gratuita – Fonte 505

Cordialmente;


DJONI A. ROHDEN
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 092/2018.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de uniformes, conforme relacionado no termo de referência.

RELATÓRIO:

O Secretário da pasta protocolizou em 21/06/2018 o requerimento n.º 2018/06/001555 requerendo a aquisição do objeto do presente procedimento, o requerimento foi encaminhado ainda em 21/06/2018 para o Procurador Chefe que opinou pela realização pregão presencial, menor preço por item, em 27/06/2018; retornou os autos ao gabinete do prefeito para deferir o pedido em 02/07/2018 e encaminhou ao Departamento de Licitações para as devidas providências. O Departamento de Licitações recebeu o procedimento em 02/07/2018 e providenciou os presentes documentos analisados, encaminhando-os na mesma data a esta procuradora.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamentos para estabelecer o teto deste procedimento licitatório, optando-se pelo valor médio para compor o teto. Ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, ou direcionados a determinada marca, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 02 de julho de 2018.

Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de julho de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para fornecer uniformes (agasalhos e camisetas) a serem repassados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade **“PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”** de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 092/2018.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 17/07/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 092/2018, do tipo **Menor Preço POR ITEM**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 17/07/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para fornecer uniformes (agasalhos e camisetas) a serem repassados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência;

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;
Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarimpedidosWeb.aspx>

3.6 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.10 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.
- 5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

- 6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **17 de julho de 2018**, às 08hr20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h....min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º xxx/xxxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h....min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
 - 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para os itens de interesse, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
 - 9.2.6 Identificar o valor do item, valor global do item e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
 - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
 - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
 - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
 - 9.2.10A empresa participante deverá cotar os itens do seu interesse, conforme regime de compra **POR ITEM**.
 - 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
 - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **POR ITEM** ofertado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 12.6 e 12.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1 Não vencidos;

13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.11.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR, ou o estado em que a licitante estiver sediada, (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

13.11.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante do CPF dos sócios da empresa. (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>)

13.14 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.15 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.16 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.14 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.15 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.16 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.16.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.16.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.16.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.16.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.16.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.16.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.17 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.19 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.19.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.19.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.19.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.19.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.19.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.19.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.19.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.20 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por ITEM sejam iguais ou inferiores aos constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital. O teto máximo global desta licitação é de R\$ 34.168,04 (trinta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e quatro centavos).

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 A solicitação dos produtos a licitante vencedora será feita de forma parcelada, de acordo com o pedido feito pela Secretaria de Educação e Cultura, e os mesmos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal solicitante, na data e horário pré agendado;

16.2 Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.

16.3 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

16.4 As mercadorias a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.5 Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.

16.6 O fornecedor deve declarar a marca das mercadorias que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

18 3.3.90.32.99.01 – 1007 – Demais Materiais p/ Distribuição Gratuita – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

19.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

19.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

19.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

19.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer os produtos no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidade, conforme o caso:

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.
- 23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.
- 23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.
- 23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.
- 23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.4.1 Advertência por escrito;
- 23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.5.1 Advertência por escrito;
- 23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- 23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- 23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em transito de Curitiba – PR, para Pato Bragado – PR, aos 02 dias do mês de julho de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial n.º 092/2018

1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa para fornecer uniformes (agasalhos e camisetas) a serem repassados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR, que atendam as seguintes características mínimas, conforme relacionado abaixo:

ÍTEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.
01	150	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 02	103,90
02	40	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 04	109,00
03	40	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 06	112,33
04	20	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do	123,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 08	
05	12	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 10	122,00
06	12	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 12	127,66
07	12	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs: O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 14	138,66
08	90	UNID.	Camiseta e Camiseta Baby Look com manga curta, confeccionadas sob medida em malha poliviscose na cor à escola do contratante (alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10 à 16) – Obs: sublimação na frente (Ilustração oficial do programa PROERD) e nas mangas (Brasão/Bandeira do Município e Logo da SMEC).	29,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Obs. Imagens meramente ilustrativas.



CAMISETA NA COR AZUL COM SLOGAN DO PROGRAMA/2018 NA PARTE DA FRENTE.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



- A solicitação dos produtos a licitante vencedora será feita de forma parcelada, de acordo com o pedido feito pela Secretaria de Educação e Cultura, e os mesmos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal solicitante, na data e horário pré agendado;
- Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.
- As mercadorias a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca das mercadorias que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

CONSIDERAÇÕES PARA OS ITENS;

- Os Conjuntos de agasalhos deverão ser formados com 01 (uma) calça e 01 (um) casaco, em tecido Celetel, cor padrão azul Royal, com forro de malha poliviscose. O casaco em 4 (quatro) cores, e deverá ser com zíper grande na parte frontal, bordado "MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO" nas costas e bordado da Bandeira do Município na parte frontal do casaco, bem como com 02 (dois) bolsos embutido. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos, na parte frontal, e listra branca nas laterais (conforme padrão da Escola Municipal).
- Camiseta e Camiseta Baby Look com manga curta, confeccionadas sob medida em malha poliviscose na cor à escola do contratante (alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10 à 16) – **Obs:**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

sublimação na frente (Ilustração oficial do programa PROERD) e nas mangas (Brasão/Bandeira do Município e Logo da SMEC).

- Para o Item 08 (oito), deverão ser confeccionados sob medida, quando forem solicitados;
- Ficará á cargo da licitante vencedora, o fornecimento de todo tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos uniformes, descritos no objeto desta licitação;
- Os serviços poderão ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Municipalidade;
- Uma vez solicitados os agasalhos, estes deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Está à disposição dos Licitantes, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um Conjunto de agasalho e camiseta, que servirá de modelo, para a devida visualização.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/XXXX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de XXXX.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ XXXX..

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de XXXX.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/ XXXX.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de XXXX..

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º xxxxxx/ XXXX., conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Descrição dos mercadorias/MARCA	V. UNIT.	V. POR ITEM
01				
02				
03				
04				
05				

VALOR POR ITEM DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/XXXX.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP Neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2018** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecer xxxxxxxxxxxxxxxx, que atendam as seguintes características mínimas:

Ítem	Quant	Descrição do Produto	Valor Uni.	Valor total

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 092/2018, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Assistência Social.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.013 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.32.99.01 – 1007 – Demais Materiais p/ Distribuição Gratuita – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 - c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
 - d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- A solicitação dos produtos a licitante vencedora será feita de forma parcelada, de acordo com o pedido feito pela Secretaria de Educação e Cultura, e os mesmos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal solicitante, na data e horário pré agendado;
- Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.
- As mercadorias a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca das mercadorias que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

CONSIDERAÇÕES PARA OS ITENS;

- Os Conjuntos de agasalhos deverão ser formados com 01 (uma) calça e 01 (um) casaco, em tecido Celetel, cor padrão azul Royal, com forro de malha poliviscose. O casaco em 4 (quatro) cores, e deverá ser com zíper grande na parte frontal, bordado "MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO" nas costas e bordado da Bandeira do Município na parte frontal do casaco, bem como com 02 (dois) bolsos embutido. A calça deverá conter 02 (dois) bolsos embutidos, na parte frontal, e listra branca nas laterais (conforme padrão da Escola Municipal).
- Camiseta e Camiseta Baby Look com manga curta, confeccionadas sob medida em malha poliviscose na cor à escola do contratante (alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10 à 16) – **Obs:** sublimação na frente (Ilustração oficial do programa PROERD) e nas mangas (Brasão/Bandeira do Município e Logo da SMEC).
- Para o Item 08 (oito), deverão ser confeccionados sob medida, quando forem solicitados;
- Ficará à cargo da licitante vencedora, o fornecimento de todo tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos uniformes, descritos no objeto desta licitação;
- Os serviços poderão ser acompanhados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Municipalidade;
- Uma vez solicitados os agasalhos, estes deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Está à disposição dos Licitantes, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, um Conjunto de agasalho e camiseta, que servirá de modelo, para a devida visualização.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996
NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER
CNPJ-28.286.214/0001-95
Nire: 41-8-0551462-1
ENDEREÇO: Rua Hugo Frank nº 1996 Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000
TEL: (45) 9963-7742
E-MAIL: atelledmulher@gmail.com

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 092/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996-ATELIE D'MULHER-MEI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.286.214/0001-95, com sede na Rua Hugo Frank nº 1996, neste ato representada pela sócia proprietária Sr^a Patrícia Lizane Schirmann, RG 8.017.240-0, CPF/MF 059.772.579-96, residente na Rua Hugo Frank nº 1996, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) a Senhora Patrícia Lizane Schirmann, RG 8.017.240-0, CPF/MF 059.772.579-96 residente na Rua Hugo Frank nº 1996, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 092/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, em 10 de Julho de 2018.

Patrícia Lizane Schirmann
PATRICIA LIZANE SCHIRMANN - MEI
CNPJ: 28.286.214/0001-95

Patrícia Lizane Schirmann
PATRICIA LIZANE SCHIRMAN
Gerente/Proprietária.
CPF: 059.772.579-96
RG: 8.017.240-0

Patrícia Lizane Schirmann
CNPJ: 28.286.214/0001-95

Patrícia Lizane Schirmann
[Handwritten signatures]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.017.240-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2004

NOME PATRICIA LIZANE SCHIRMANN

FILIAÇÃO IRINEU SCHIRMANN HELMI SCHIRMANN

NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 20/06/1982

COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO

DOC ORIGEM C.NASC 2314, LTVRO=5A, FOLHA=38Y

CPF CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

SOLECAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Patricia Lizane Schirmann*

CARTÃO DE IDENTIDADE

RETRATO

IMPRESÃO DACTILOSCÓPICA

CONFERE COM O ORIGINAL
 17 JUL. 2008
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

059.772.579-96

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN

20/06/1982

CONFERE COM O ORIGINAL
 17 JUL. 2008
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996

Nome do Empresário

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN

Nome Fantasia

ATELIE D' MULHER

Capital Social

1,00

Número Identidade

80172400

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

059.772.579-96

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/07/2017

Números de Registro

CNPJ

28.286.214/0001-95

NIRE

41-8-0551462-1

Endereço Comercial

CEP

85948-000

Logradouro

RUA HUGO FRANK

Número

1996

Complemento

CASA

Bairro

CENTRO

Município

PATO BRAGADO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

28/07/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Atividade Principal (CNAE)

14.12-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos de bebê

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Comerciante independente de tecidos

Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente

Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente

Fabricante de partes de roupas íntimas - facção, independente

Fabricante de roupas íntimas,

Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos

14.12-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

14.13-4/03 - Facção de roupas profissionais

14.11-8/02 - Facção de roupas íntimas

14.11-8/01 - Confecção de roupas íntimas

independente

Comerciante independente de 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de cosméticos e artigos de perfumaria higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME10872311

Número do Identificador

00005977257996

Data de Emissão

10/07/2018

Roberta

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.286.214/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/2017
NOME EMPRESARIAL PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATELIE D' MULHER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R HUGO FRANK	NÚMERO 1996	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ateliemulher@gmail.com		TELEFONE (45) 9963-7742	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/07/2018** às **14:09:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996
NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER
CNPJ-28.286.214/0001-95
Nire: 41-8-0551462-1
ENDEREÇO: Rua Hugo Frank nº 1996 Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000
TEL: (45) 9963-7742
E-MAIL: atelledmulher@gmail.com

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial nº 092/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996-ATELIE D'MULHER-MEI, inscrita no CNPJ nº. 28.286.214/0001-95, por intermédio de seu representante legal, a Srª.PATRICIA LIZANE SCHIRMANN, portadora da Carteira de Identidade nº.8.017.240-0; e do CPF nº. 059.772.579-96, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº128 de 19/12/2008.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado em 07 de Julho de 2018

Patricia Lizane Schirmann
PATRICIA LIZANE SCHIRMAN
Gerente/Proprietária.
CPF: 059.772.579-96
RG: 8.017.240-0

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN - MEI
CNPJ: 28.286.214/0001-95

Patricia
Patricia

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996
NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER
CNPJ-28.286.214/0001-95
Nire: 41-8-0551462-1
ENDEREÇO: Rua Hugo Frank nº 1996 Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000
TEL: (45) 9963-7742
E-MAIL: ateliemulher@gmail.com

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 092/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996-ATELIE D'MULHER-MEI, inscrita no CNPJ n.º 28.286.214/0001-95, por intermédio de seu representante legal, a Srª PATRICIA LIZANE SCHIRMANN, portadora do documento de identidade RG n.º 8.017.240-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 059.772.579-96, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado em 07 de Julho de 2018.

Patricia Lizane Schirmann
PATRICIA LIZANE SCHIRMAN
Gerente/Proprietária.
CPF: 059.772.579-96
RG: 8.017.240-0

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN - MEI
CNPJ: 28.286.214/0001-95

Patricia
Patricia
Patricia

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996**

CNPJ: **28.286.214/0001-95**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996**, CNPJ 28.286.214/0001-95, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 20h26min18 do dia 11/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 5PIW.3P6Y.U85D.9EBT

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

The block contains several handwritten signatures in blue ink. On the right side, there are three distinct signatures stacked vertically. At the bottom left, there is a signature that appears to read 'Patricia'. To its right, there are two more signatures, one of which is a large, stylized 'X' or similar mark.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="28286214000195"/>
Nome	<input type="text" value="Patricia Lizane Schirmann 05977257996"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]

Patricia *[Handwritten initials]*



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES
(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PATRICIA LIZANE SCHIRMANN**

CPF: **059.772.579-96**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas julgada irregular.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares pelo TCU - CADIRREG, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida às 11h35min44 do dia 07/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<http://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: TWFB.F7J5.N4YC.X6Y3

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Patricia



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **PATRICIA LIZANE SCHIRMANN**

CPF: **059.772.579-96**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **PATRICIA LIZANE SCHIRMANN**, CPF 059.772.579-96, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 20h27min46 do dia 11/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

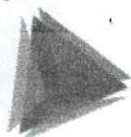
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 44T3.ZWLY.CCLC.FP7V

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Patricia

[Handwritten signatures and initials]



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento **CPF** ▼

Número documento **05977257996**

Nome **Patricia Lizane Schirmann**

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten marks]

Patricia
[Handwritten signature]

R. F. FERNANDES L. S. FERNANDES LTDA - ME

CNPJ:02.985.403/0001-62

I.E 9059914500

RUA NEREU RAMOS,3307, BAIRRO CLAUDETE

CEP 85.811-340

CASCADEL - PR

FONE: (45) 3096-3313 FAX: (45) 3096-3313 EMAIL: licitarf@yahoo.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 92/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.985.403/0001-62, com sede à RUA NEREU RAMOS, 3307, CLAUDETE, CASCADEL – PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. RAFAEL FRANCISCO FERNANDES E LUCIENE DOS SANTOS RG: 8.191.591-1 e 9.056.491-9 CPF/MF: 035.417.129-10 e 045.960.829-01 residente na RUA NEREU RAMOS nº 3307, Bairro CLAUDETE, Cidade de CASCADEL, Estado do PARANÁ, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) RAFAEL FRANCISCO FERNANDES, RG: 8.191.591-1 CPF/MF: 035.417.129-10 residente na RUA NEREU RAMOS, 3307, Bairro CLAUDETE, Cidade de CASCADEL Estado do PARANÁ, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 92/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 17 de Julho de 2018



RAFAEL FRANCISCO FERNANDES

RG: 8.191.591 1

CPF: 035.417.129-10

SÓCIO - ADMINISTRADOR


02.985.403/0001-62

R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA. ME

Rua Nereu Ramos, 3307 - Claudete
CEP 85.811-340 - Cascavel - Paraná







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0405227-4	02.985.403/0001-62	08/02/1999	15/02/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU RAMOS, 3307, CLAUDETE, CASCAVEL, PR, 85.811-340			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, BRINQUEDOS, ARTIGOS RECREATIVOS E PEDAGÓGICOS, IMPRESSOS DE MATERIAIS GRÁFICOS, BANNERS, FAIXAS, ADESIVOS, PAINÉIS, PLACAS E SINALIZAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES, ROUPAS INFANTIL, CALÇADOS, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, COLCHOARIA, TECIDOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, TOLDOS, SOMBRITES E DIVISÓRIAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA PRÁTICA DE ESPORTES, ARTIGOS DE ARMARINHOS, PAPELARIA E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MADEIRAS, ARTEFATOS DE MADEIRAS, CHAPAS EM MDF E COMPENSADO, FERRAGENS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO, FERRAGENS MANUAIS, ELETRICAS E NÃO ELÉTRICAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, VASOS, ADUBOS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES, MEDALHAS, CHAVEIROS E SQUEEZE, BOLSAS, BANDEIRAS, ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, E FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RAFAEL FRANCISCO FERNANDES 035.417.129-10	15.000,00	SOCIO	Administrador
LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES 045.960.829-01	15.000,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u>
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 23/01/2014	Número: 20140511466	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 19 de junho de 2018

18/367103-1

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Libertad Bogus



**R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 02.985.403/0001-62**

Folha nº 01



Os abaixo assinados, **RAFAEL FRANCISCO FERNANDES**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/03/1983, Natural de Toledo - PR, residente e domiciliado a Rua Nereu Ramos, nº. 3313, fundos, bairro Claudete, Município de Cascavel - PR, CEP 85811-340, portador da cédula de identidade civil RG nº. 8.191.591-1 SSP/PR e do CPF nº. 035.417.129-10, **LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, empresária, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/10/1982, Natural de Matelândia - PR, residente e domiciliada a Rua Nereu Ramos, nº. 3313, fundos, bairro Claudete, Município de Cascavel - PR, CEP 85811-340, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 9.056.491-9 -SSP/PR e do CPF nº. 045.960.829-01, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME**, com sua SEDE E FORO: Rua Nereu Ramos, nº. 3307, bairro Claudete, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-340, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204052274, por despacho em sessão de 08 de Fevereiro de 1999, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Objeto social que era Comércio varejista de móveis, brinquedos, artigos recreativos e pedagógicos, impressos de materiais gráficos, banners, faixas, adesivos, painéis, comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, uniformes escolares e similares. **Passa a ser** Comércio varejista de móveis, brinquedos, artigos recreativos e pedagógicos, impressos de materiais gráficos, banners, faixas, adesivos, painéis, placas e sinalização, comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, uniformes escolares e similares, roupas infantil, calçados, artigos de cama mesa e banho, colchoaria, tecidos, artigos de uso pessoal e doméstico para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, painéis, louças, garrafas térmicas, toldos, sombrites e divisórias, equipamentos, materiais e artigos de vestuário e acessórios para pratica de esportes, artigos de armários, papelaria e material para escritório, eletrodomésticos, ar condicionado, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, madeiras, artefatos de madeiras, chapas em MDF e compensado, ferragens e ferramentas para construção, ferramentas manuais, elétricas e não elétricas, materiais de construção, plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, vasos, adubos, sementes e mudas para jardinagem, comércio atacadista de brindes, medalhas, chaveiros e squeeze, bolsas, bandeiras, roupas, acessórios para uso profissional e segurança do trabalho, e fabricação de esquadrias de metal.

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Os abaixo assinados, **RAFAEL FRANCISCO FERNANDES**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/03/1983, Natural de Toledo - PR, residente e domiciliado a Rua Nereu Ramos, nº. 3313, fundos, bairro Claudete, Município de Cascavel - PR, CEP 85811-340, portador da cédula de identidade civil RG nº. 8.191.591-1 SSP/PR e do CPF nº. 035.417.129-10, **LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, empresária, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/10/1982, Natural de Matelândia - PR, residente e domiciliada a Rua Nereu Ramos, nº. 3313, fundos, bairro Claudete, Município de Cascavel - PR, CEP 85811-340, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 9.056.491-9 -SSP/PR e do CPF nº. 045.960.829-01, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME**, com sua SEDE E FORO: Rua Nereu Ramos, nº. 3307, bairro Claudete, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-340., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204052274, por despacho em sessão de 08 de Fevereiro de 1999, resolvem por este instrumento particular de alteração, **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

Botucara

R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N°. 02.985.403/0001-62

Folha n° 02



CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME**, com sua SEDE E FORO: Rua Nereu Ramos, n°. 3307, bairro Claudete, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-340.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente integralizados fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
RAFAEL FRANCISCO FERNANDES	15.000	15.000,00
LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto social é Comércio varejista de móveis, brinquedos, artigos recreativos e pedagógicos, impressos de materiais gráficos, banners, faixas, adesivos, painéis, placas e sinalização, comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, uniformes escolares e similares, roupas infantil, calçados, artigos de cama mesa e banho, colchoaria, tecidos, artigos de uso pessoal e doméstico para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, painéis, louças, garrafas térmicas, toldos, sombrites e divisórias, equipamentos, materiais e artigos de vestuário e acessórios para prática de esportes, artigos de armarinhos, papelaria e material para escritório, eletrodomésticos, ar condicionado, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, madeiras, artefatos de madeiras, chapas em MDF e compensado, ferragens e ferramentas para construção, ferramentas manuais, elétricas e não elétricas, materiais de construção, plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, vasos, adubos, sementes e mudas para jardinagem, comércio atacadista de brindes, medalhas, chaveiros e squeeze, bolsas, bandeiras, roupas, acessórios para uso profissional e segurança do trabalho, e fabricação de esquadrias de metal

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 1999 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade cabe aos sócios **RAFAEL FRANCISCO FERNANDES** e **LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES**, o qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial da sociedade, vedando, no entanto em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor em qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer qualquer atividade mercantil.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador o prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 02.985.403/0001-62**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Folha nº 03

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o fórum de Cascavel - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos seus termos.

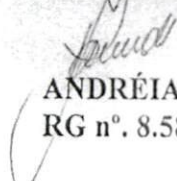
Corbélia, 21 de Janeiro de 2014.


RAFAEL FRANCISCO FERNANDES




LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES

TESTEMUNHAS


AMANDA CARLA FORTE
RG nº. 10.638.978-0 SSP/PR


ANDRÉIA FRIES NARDI
RG nº. 8.589.211-8 SSP/PR.

ELABORADO PELO TÉCNICO CONTÁBIL
GENÉSIO BALDASSO CRC-PR Nº019087/O-2

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2014 SOB NÚMERO: 20140511466 Protocolo: 14/051146-6, DE 22/01/2014</p> <p>Empresa: 41 7 0405227 4 R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME</p>	
---	--	---

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 02.985.403/0001-62

Requerente: R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 16/07/2018 16:40:59, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 564928830

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Rotúcia

R. F. FERNANDES L. S. FERNANDES LTDA - ME

CNPJ:02.985.403/0001-62

I.E 9059914500

RUA NEREU RAMOS,3307, BAIRRO CLAUDETE

CEP 85.811-340

CASCADEL - PR

FONE: (45) 3096-3313 FAX: (45) 3096-3313 EMAIL: licitarf@yahoo.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 92/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa R F FERNANDES E L S FERNANDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 02.985.403/0001-62 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rafael Francisco Fernandes portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.191.591 1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 035.417.129-10, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Cascavel, 17 de Julho de 2018


RAFAEL FRANCISCO FERNANDES
RG: 8.191.591 1
CPF: 035.417.129-10
SÓCIO - ADMINISTRADOR

02.985.403/0001-62

R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA. ME

Rua Nereu Ramos, 3307 - Claudete
CEP 85.811-340 - Cascavel - Paraná

Potência





R. F. FERNANDES L. S. FERNANDES LTDA - ME

CNPJ:02.985.403/0001-62

I.E 9059914500

RUA NEREU RAMOS,3307, BAIRRO CLAUDETE

CEP 85.811-340

CASCAVEL - PR

FONE: (45) 3096-3313 FAX: (45) 3096-3313 EMAIL: licitarf@yahoo.com.br

**DECLARAÇÃO DE USOS ESPECIFICOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA PREGÕES
PRESENCIAIS.**

**ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI
COMPLEMENTAR FEDERAL N° 123/2006**

A empresa R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA ME, com sede em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Nereu Ramos, n° 3307, Bairro Claudete, inscrita no CNPJ/MF n° 02.985.403/0001-62, através do seu representante legal, Sr RAFAEL FRANCISCO FERNANDES, inscrito no CPF/MF n° 035.417.129-10, RG n° 8.129.591-1 SSP/PR, e de seu contador, Sr GENESIO BALDASSO, CRC n° 019087/0-2, inscrito no CPF/MF n° 370.815.519-04, DECLARA, para fins da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente como:

Conforme comprovação da certidão Simplificada.

MICROEMPRESA, conforme art. 3°, I, da LC n° 123/2006; ou

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3°, II, da LC n° 123/2006

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do § 4° do art. 3° da LC n° 123/2006.

Por esta expressão de verdade, firmamos a presente

Cascavel, 04 de Maio de 2018

RAFAEL FRANCISCO FERNANDES

RG: 8.191.591-1

CPF: 035.417.129-10

SÓCIO-ADMINISTRADOR

GENESIO BALDASSO

CPF: 370.815.519-04

CRC: 019087/0-2

02.985.403/0001-62

R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA. ME

Rua Nereu Ramos, 3307 - Claudete
CEP 85.811-340 - Cascavel - Paraná

Rotuário

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **RAFAEL FRANCISCO FERNANDES**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 81915911 SSP PR

CPF: 035.417.129-10 DATA NASCIMENTO: 14/03/1983

FILIAÇÃO: **FATIMA FRANCISCA FERNANDES**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 01946795561 VALIDADE: 06/02/2016 1ª HABILITAÇÃO: 25/07/2001

SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rafael F. Fernandes*

LOCAL: PORTO VELHO, RO DATA EMISSÃO: 03/03/2011

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 36601181056 RO701135049

DETRAN - RO (RONDONIA)

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL 405457241

INTERPRINT LTDA

PROIBIDO PLASTIFICAR 405457241

[Handwritten signatures and marks]
 Botucatu.



GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME
www.globalvidaesaude.com.br
Email: grupo@grupoglobalped.com.br
Fone: (45) 3254-0203
Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro
CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 092/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.142.659/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Edgar Karnopp, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.008.057-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 351.464.000-91 residente na Rua 31 de Março, 543, sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Edgar Karnopp, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.008.057-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 351.464.000-91 residente na Rua 31 de Março, 543, sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº092/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon/PR, 16 de Julho de 2018.


EDGAR KARNOPP
RG: 4.008.057-0 SSP/PR
Sócio administrador

19.142.659/0001-00

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.

Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Edgar Karnopp

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.008.057-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/2004

NOME EDGAR KARNOPP

FILIAÇÃO ERLY KARNOPP
LORENA LEOZENA SCHUNKE KARNOPP

NACIONALIDADE SOBRADINHO/RS DATA DE NASCIMENTO 10/09/1961

COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, DA SEDE
C.CAS 1608, LIVRO=48AUX, FOLHA=108

DOG ORIGIN CUSTODIA-PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

NASCIMENTO 10.09.61 INSCRIÇÃO NO CPF 351 464 000 91

CONTRIBUINTE EDGAR KARNOPP

Edgar Karnopp

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO SUPPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Edgar Karnopp

Edgar Karnopp

Edgar Karnopp

Edgar Karnopp

Edgar Karnopp



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CARDOZO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (45) 3254-2418

M.C. Rondon

05 ABR. 2018 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



CÓPIA COLORIDA



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CARDOZO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (45) 3254-2418

M.C. Rondon

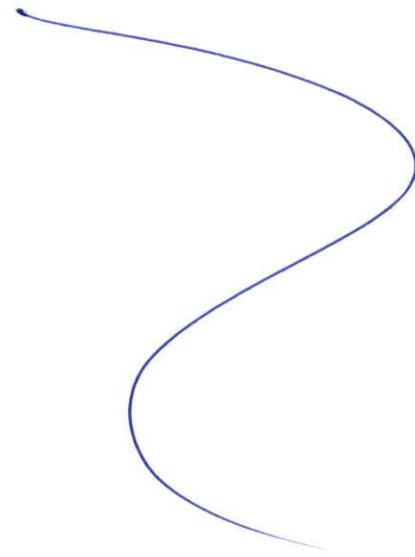
05 ABR. 2018 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
- CAROLINE KROHN

Escreventes
Juramentados



CÓPIA COLORIDA





GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME
www.globalvidaesaude.com.br
Email: grupo@grupoglobalped.com.br
Fone: (45) 3254-0203
Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro
CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 092/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.142.659/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Edgar Karnopp, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.008.057-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 351.464.000-91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon/PR, 16 de Julho de 2018.


EDGAR KARNOPP
RG: 4.008.057-0 SSP/PR
Sócio administrador




19.142.659/0001-00
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA

Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná




ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, únicos sócios da empresa **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41207734431 na data de 22/10/2013 e inscrita no CNPJ 19.142.659/0001-00, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

Edgar Karnopp
Augusto Karnopp

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade modifica o seu objeto mercantil de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odonto, médico, hospitalar; - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; - Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, e suas peças e acessórios; - Comercio varejista de artigos esportivos; - Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes em geral para o seguinte ramo de atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odonto, médico, hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, e suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes; Comércio atacadista de roupas para segurança no trabalho (EPI'S), e seus acessórios, fardamentos e uniformes profissionais; Comércio atacadista e varejista de roupas masculinas, femininas, infantil, uniformes escolares, materiais em couro e lonas, bolsas, sacolas e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, jogos educativos peças e seus acessórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista e varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artesanatos, suvenires e bijuterias; Comercio varejistas de artigos religiosos e de cultos, artigos em acrílico, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras, quadros, e itens para pintura; Impressão e Comércio atacadista e varejista de livros, jornais, revistas; Comércio atacadista e varejista de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602785617. NIRE: 41207734431.
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Robério de Souza

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletro, eletrônicos domésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio Varejista de artigos de papelaria e material escolar.

CLAUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social, e posteriores alterações**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
 GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME
 CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431**

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, únicos sócios da empresa **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41207734431 na data de 22/10/2013 e inscrita no CNPJ 19.142.659/0001-00, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome comercial de: **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
 PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602785617. NIRE: 41207734431.
 GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

Robucio

Edgar Karnopp
Augusto Karnopp
Robucio

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

peças para uso odontológico, médico, hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, e suas peças e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes; Comércio atacadista de roupas para segurança no trabalho (EPI'S), e seus acessórios, fardamentos e uniformes profissionais; Comércio atacadista e varejista de roupas masculinas, femininas, infantil, uniformes escolares, materiais em couro e lonas, bolsas, sacolas e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, jogos educativos peças e seus acessórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista e varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artesanatos, suvenires e bijuterias; Comércio varejistas de artigos religiosos e de cultos, artigos em acrílico, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras, quadros, e itens para pintura; Impressão e Comércio atacadista e varejista de livros, jornais, revistas; Comércio atacadista e varejista de calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletro, eletrônicos domésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio Varejista de artigos de papelaria e material escolar:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 20 de Outubro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do país, assim distribuído entre cada sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
EDGAR KARNOPP	39.000	97,50	39.000,00
AUGUSTO KARNOPP	1.000	2,50	1.000,00
TOTAL	40.000	100%	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
 PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602785617. NIRE: 41207734431.
 GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá ao Sr. **EDGAR KARNOPP** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
 PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602785617. NIRE: 41207734431.
 GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, lavram e assinam o presente instrumento obrigam-se a cumprir o presente contrato, em via única de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 02 de Dezembro de 2016.

RECONHECIMENTO
NO VERSO



→ RECONHECIDA ARDELLO

Edgar Karnopp
EDGAR KARNOPP

Augusto Karnopp
AUGUSTO KARNOPP

← FIRMA RECONHECIDA TABELIONATO ARDELLO

Handwritten signatures and initials in blue ink.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602785617. NIRE: 41207734431.
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Patricia



TABELIONATO NARDELLO
NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Marechal Cândido Rondon - PR

Bel. Fátima Nardello - Tabeliã
Rua Sete de Setembro, 1303
Fone/Fax (45) 3254-2418
Email: cartorio.nardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: dbyx8 . QQEdn . u2Htb - 6h6rt . Gp2rM

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

[LAD6qwK0] - EDGAR KARNOPP

[LAD7C1z0] - AUGUSTO KARNOPP

Marechal Cândido Rondon, 02 de Dezembro de 2016..

Em Testº da verdade.

Gian Franco Nardello

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA SECRETÁRIO JURAMENTADO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602785617. NIRE: 41207734431.
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Rotúcia

[Handwritten signatures]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0773443-1	19.142.659/0001-00	22/10/2013	20/10/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 31 DE MARÇO, 543-SALA 01, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odontológico, médico, hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, e suas peças e acessórios; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes; Comércio atacadista de roupas para segurança no trabalho (EPI'S), e seus acessórios, fardamentos e uniformes profissionais; Comércio atacadista e varejista de roupas masculinas, femininas, infantil, uniformes escolares, materiais em couro e lonas, bolsas, sacolas e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, jogos educativos peças e seus acessórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista e varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artesanatos, suvenires e bijuterias; Comércio varejista de artigos religiosos e de cultos, artigos em acrílico, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras, quadros, e itens para pintura; Impressão e Comércio atacadista e varejista de livros, jornais, revistas; Comércio atacadista e varejista de calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletro, eletrônicos domésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio Varejista de artigos de papelaria e material escolar.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
EDGAR KARNOPP 351.464.000-91	39.000,00	SOCIO	Administrador
AUGUSTO KARNOPP 078.393.689-30	1.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 07/12/2016	Número: 20167569422		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 09 de maio de 2018

18/249767-4

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Roberto

[Handwritten signature]



ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 092/2018.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.142.659/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Edgar Karnopp, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.008.057-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 351.464.000-91. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon/PR, 16 de Julho de 2018.


EDGAR KARNOPP
RG: 4.008.057-0 SSP/PR
Sócio administrador

19.142.659/0001-00

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento	CPF	Número documento	35146400091
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Lotaria
[Handwritten signatures]



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 092/2018

Prezados Senhores:

A empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná representada neste ato por sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 092/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de Julho de 2018.


Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397

Zetúcia






LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial 092/2018

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, por intermédio de sua proprietária a Sr^a Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de Julho de 2018.

Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397

DECLARAÇÃO

SERGIO LUIS SPIES, brasileiro, casado, residente na Avenida Willy Barth, 3000 Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 4.648.735-4 SESP/PR e CPF n.º 667.296.459-20 e CRC 055568/O-0 Contador da empresa LUDWIG & SCHNEIDER LTDA inscrita sob CNPJ n.º 13.526.057/0001-70 localizada na Rua Guaíra, 2649, APT 02, Centro no Município de Pato Bragado – PR, DECLARO, que esta se enquadra com microempresa optante pelo simples nacional, sendo que seu enquadramento ocorreu em 07/04/2011.

Sendo está expressão de verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 16 de julho de 2018.



Sergio Luis Spies
Contador



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**, estabelecida na RUA GUAIRA, 2649, APTO 02, CENTRO PATO BRAGADO, PR, CEP: 85.948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PATO BRAGADO - PR, 29 de Março de 2011.

Ivone Teresinha Ludwig
Sócio: IVONE TERESINHA LUDWIG

Natalice Schneider
Sócio: NATALICE SCHNEIDER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro



Sebastião Motta
Roberto
Roberto
Roberto
Roberto



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LUDWIG & SCHNEIDER LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0703234-7	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/04/2011	Data de Início de Atividade 01/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua GUAIRA, 2649-APTO 02, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS E CONFECÇÕES, CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS E PROFISSIONAIS			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
IVONE TERESINHA LUDWIG 020.997.679-98	18.000,00	SOCIO	Administrador
NATALICE SCHNEIDER 000.145.979-18	12.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 06/06/2012	Número: 20124196802		REGISTRO ATIVO
Ato: BALANCO			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 11 de julho de 2018

18/410832-2

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 184108322 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 11/07/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Handwritten signatures and stamps on the right side of the document.



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA REQUISITOS
DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

Prefeitura do Município de Pato Bragado - PR
Pregão Presencial nº 092/2018

Prezados Senhores:

A Empresa Ludwig & Schneider Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 13.526.057/0001-70, sediada na Rua Guaira nº 2649 apt 02, no município de Pato Bragado Paraná por intermédio de sua proprietária a Srª Ivone Teresinha Ludwig, portadora do documento de identidade RG nº 2.103.548, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 020.997.679-98, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:


(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de Julho de 2018.



Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397

Pato Bragado










**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

Os abaixo identificados e qualificados **IVONE TERESINHA LUDWIG**, brasileira, casada, sob Regime Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente na Rua Guaira, nº 2649, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 2.103.548 SSP/PR e CPF nº 020.997.679-98 e **NATALICE SCHNEIDER**, brasileira, casada, sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, residente na Rua Guaratuba, nº 1519, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13/R 2.203.253 SESP/SC e CPF nº 000.145.979-18, **resolvem**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **LUDWIG & SCHNEIDER LTDA** e terá sua sede e domicílio na Rua Guaira nº 2649, apto 02 Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948.000

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto o comércio varejista de tecidos e confecções, confecção sob medida de peças do vestuário; confecção de roupas íntimas e profissionais

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Ivone Teresinha Ludwig	60	18.000	18.000,00
Natalice Schneider	40	12.000	12.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

Patrício

El

Silvia

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pela sua sócia com os poderes e atribuições de administradora, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio remanescente.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá a sócia administradora, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica investida na função de administradora da sociedade, A sócia **IVONE TERESINHA LUDWIG**, dispensada da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Restina

EL

IVONE

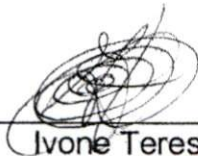
**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

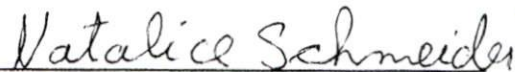
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 29 de março de 2011.



Ivone Teresinha Ludwig



Natalice Schneider



Fre
B
de
Carteira



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

020.997.679-98

Nome
IVONE TERESINHA LUDWIG

Nascimento
10/12/1953



Carteira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.103.548-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/08/2014

NOME: **IVONE TERESINHA LUDWIG**

FILIAÇÃO: ERVINO ANTONIO RITT
CLOTILDE SCHMIDT RITT

NATURALIDADE: CRISSIUMAL/RS DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, QUATRO PONTES
C.CAS=425, LIVRO=1B, FOLHA=425

CPF: 020.997.679-98

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

RG: 2.103.548-3

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REALSENICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Correios

JUN/2008

www.correios.com.br



MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

020.997.679-98

Nome

IVONE TERESINHA LUDWIG

Nascimento

10/12/1953



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **2.103.548-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/09/2014

NOME: **IVONE TERESINHA LUDWIG**

FILIAÇÃO: ERVINO ANTONIO RITT
CLOTILDE SCHMIDT RITT

NATALIDADE: CRISSUMAL/RS DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1953

DOC. ORIGEM: COMARÇA=MAL CAND RONDON/PR, QUATRO PONTES
C.CAS=425, LIVRO=1B, FOLHA=426

CPF: 020.997.679-98

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 020.997.679-98

Requerente: IVONE TERESINHA LUDWIG

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 15/07/2018 08:54:45, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 631273048

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Rotuwi
Elze
ng
P

DOCE PECADO LINGERIE

GILBERTO SENOIR KAMPHORST – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 092/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Gilberto Senoir Kamphorst - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.254.041/0001-81**, com sede à **Rua Itararé, Nº 2204**, Bairro **Centro**, Cidade de **Pato Bragado**, Estado do **Paraná**, neste ato representada pelo sócio, Sr. **Gilberto Senoir Kamphorst**, RG: **47966922**, CPF/MF: **975.880.679-34**, residente na **Rua Padre Alouis Mark Esq. C/ AV. Willy Barth**, S/N, Bairro **Centro**, Cidade de **Pato Bragado**, Estado **Paraná**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Gilberto Senoir Kamphorst**, RG: **47966922**, CPF/MF: **975.880.679-34**, residente na **Rua Padre Alouis Mark Esq. C/ AV. Willy Barth**, S/N, Bairro **Centro**, Cidade de **Pato Bragado**, Estado **Paraná**, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº **092/2018**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 17 de julho de 2018.



Gilberto Senoir Kamphorst

CPF: 975.880.679-34

Empresário



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110720776-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILBERTO SENOIR KAMPHORST			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ALCIDO KAMPHORST		(mãe) LEONORA AMALIA KAMPHORST	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1975	IDENTIDADE (número) 47966922	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 975.880.679-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PADRE ALOUIS MARK ESQ. C/ AV. WILLY BARTH			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILBERTO SENOIR KAMPHORST - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ITARARÉ			NÚMERO 2204
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR	PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) genius.contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1411801 Atividades secundárias 1412602 4781400 7319002 8291100 8211300 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO DE ROUPAS INTIMAS, ROUPAS SOB MEDIDA, PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, PROMOÇÃO DE VENDAS, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MARKETING DIRETO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/03/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.254.041/0001-81	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gilberto Senoir Kamphorst - ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 21/07/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gilberto Senoir Kamphorst</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
 Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.193.566-9 SSP-PR Agência Regional de Mal. Cândido Rondon - PR		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2014 SOB NÚMERO: 20144291800 Protocolo: 14/429180-0, DE 23/07/2014 Empresa: 41 1 0720776 5 GILBERTO SENOIR KAMPHORST - ME	
		 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
16 JUL. 2018
CONFERE COM O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GILBERTO SENOIR KAMPHORST

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF
 4796692-2 **BRSP** **PR**

CPF DATA NASCIMENTO
 975.880.679-34 01/08/1975

FILIAÇÃO
ALCIDO KAMPHORST
LEONORA AMÁLIA
KAMPHORST

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
 [] [] [] **AE**

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
 00749083823 09/06/2019 06/10/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
PATO BRAGADO, PR 21/08/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 16541775067
 PR907570862

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 948880130

PROIBIDO PLASTIFICAR
 948880130

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

16 JUL. 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to read 'Patrício de' and other initials.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	15254041000181
Nome	GILBERTO SENOIR KAMPHORST - ME		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Rotacionado
de
de
de

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CPF <input type="text" value="97588067934"/>
Número documento	97588067934
Nome	GILBERTO SENOIR KAMPHORST
Período publicação : de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/> até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Roberto de Aguiar
Ed *A*

DOCE PECADO LINGERIE

GILBERTO SENOIR KAMPHORST – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 092/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Gilberto Senoir Kamphorst - ME**, inscrita no CNPJ n.º **15.254.041/0001-81**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Gilberto Senoir Kamphorst**, portador do documento de identidade RG n.º **47966922**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **975.880.679-34**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de julho de 2018.


Gilberto Senoir Kamphorst
CPF: 975.880.679-34
Empresário

Roberto

DOCE PECADO LINGERIE

GILBERTO SENOIR KAMPHORST – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 092/2018.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Gilberto Senoir Kamphorst - ME, inscrita no CNPJ n.º **15.254.041/0001-81**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Gilberto Senoir Kamphorst**, portador da Carteira de Identidade n.º **47966922**; e do CPF n.º **975.880.679-34**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

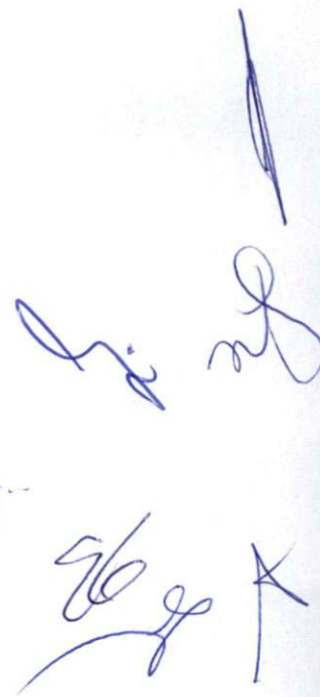
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 17 de julho de 2018.



Gilberto Senoir Kamphorst
CPF: 975.880.679-34
Empresário



DECLARAÇÃO

SERGIO LUIS SPIES, brasileiro, casado, residente na Avenida Willy Barth, 3000 Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 4.648.735-4 SESP/PR e CPF n.º 667.296.459-20 e CRC 055568/O-0 contador da empresa GILBERTO SENOIR KAMPHORST - ME inscrita sob CNPJ n.º **15.254.041/0001-81**, localizada na Rua Itararé, N.º 2204, Sala – Centro, Cidade de Pato Bragado – PR, DECLARO, que esta se enquadra como Microempresa optante pelo Simples Nacional.

Sendo está expressão de verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, 16 de julho de 2018.

Sergio Luis Spies

Sergio Luis Spies
Contador

[Handwritten signature]

Ratwari *[Handwritten signature]*



FANTASIA: PNA CONFECÇÕES
RAZÃO: PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 11.934.501/0001-61
IE: 9051963757
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 443, POR DO SOL
TELEFONE: 44 3649-6894
PALOTINA-PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 092/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.934.501/0001-61, com sede à AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, Nº443 POR DO SOL, neste ato representada pelo sócio, Sr. ADIR MEINERZ RG 45748677 CPF/MF 662.576.389-68 residente na Rua Martin Luther nº 261, Bairro Morada do Sol, Cidade de Palotina Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. ENOQUE BARUQUE JOVAIR MOREIRA RG sob nº 73822190, CPF/MF sob nº 041.879.959-86, residente na Rua Pinheiro Machado, Nº 1916, Bairro Vila Industrial, Cidade: Toledo, Estado: Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial sob nº 092/2018**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

PALOTINA, 16 de JULHO de 2018.


PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 11.934.501/0001-61

ADIR MEINERZ

CPF 662.576.389-68

RG 45748677-SSP/PR

ADMINISTRADOR

CARTÓRIO
XAVIER

11.934.501/0001-61

PNA CONFECÇÕES
ESPORTIVAS LTDA. – ME

AV. PRES. KENNEDY, 443
BAIRRO POR DO SOL
85950-000 – PALOTINA – PR

1º Serviço Notarial
Maria Osearlima Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/PR (44) 3649-5153

Selo Nº GypYC_UdPuEzNiz-nuNGy_wPc5u
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a pedido da parte, a firma de **ADIR MEINERZ**, Dou fé.

Palotina, 16 de julho de 2018 - 15:40:00h.
da Verdade

Em Teste

Robertino Mariano Rosa - Substituto
R. 34, 19 (R.C. 21.73) - São Fungus - R. 90.80 - Furgus - R. 91.05 - FADEP - R. 90.21 -
F. 13949PRU-227645-70



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1132772677

VALIAZ
 1132772677

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1132772677

NOME: ENOQUE BARUQUE JOVAIR MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 7382219-0 SESP PR

CPF: 041.879.959-86 DATA NASCIMENTO: 03/04/1983

FILIAÇÃO: JOVAIR ALVES MOREIRA, MARIA GORETTI MOREIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABIL. AB

Nº REGISTRO: 02177723852 VALIDADE: 18/06/2020 1ª HABILITAÇÃO: 15/01/2002

OBSERVAÇÕES

Enoque B. J. Moreira

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 18/06/2015

LOCAL: PALOTINA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: Marcos (RAM) 97548351917 PR909298264

DETRAN - PR (PARANÁ)

1º Serviço Notarial
 Maria Osciartina Xavier - Notária



Av. Presidente Kennedy, 788
 Palotina/ PR (41) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
 Palotina, 16 de julho de 2018.
 Em Teste da Verdade

[Handwritten Signature]

Robertino Mariano Rosa - Substituto
 Emolumentos: R \$3,86 (V.R.C. 20,00), Selo Funarpen: R \$0,50, Fureljet: R \$0,96 -
 GSEBUA-99-363573-92



EM BRANCO

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0675974-0

CNPJ

11.934.501/0001-61

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

10/05/2010

Data de Início de Atividade

17/05/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV PRESIDENTE KENNEDY, 443, BAIRRO POR DO SOL, PALOTINA, PR, 85.950-000

Objeto Social

COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CONFECÇÃO DE ACESSÓRIOS E ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MALHARIA E TRICOTAGEM.

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ADIR MEINERZ

662.576.389-68

24.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

LEILA DE FATIMA CYPRIANO

020.497.049-09

6.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 04/06/2014

Número: 20143483668

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

CURITIBA - PR, 04 de junho de 2018

18/356224-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0675974-0	CNPJ 11.934.501/0001-61	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/05/2010	Data de Início de Atividade 17/05/2010
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV PRESIDENTE KENNEDY, 443, BAIRRO POR DO SOL, PALOTINA, PR, 85.950-000			
Objeto Social COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CONFECÇÃO DE ACESSÓRIOS E ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MALHARIA E TRICOTAGEM.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADIR MEINERZ 662.576.389-68	24.000,00	SOCIO	Administrador
LEILA DE FATIMA CYPRIANO 020.497.049-09	6.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 04/06/2014	Número: 20143483668		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

PALOTINA - PR, 10 de julho de 2018

18/455536-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, **16 de julho de 2018.**
Em Test^o da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,86 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$0,76
G50BY10-383976-10



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, **16 de julho de 2018.**
Em Test^o da Verdade

[Handwritten signature]
Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R \$3,86 (VRC 20,00), Sel. Funarpen: R \$0,80, Funrejus: R \$0,96 -
GSOBYD-383976-10

Este documento não pode ser usado para fins de documentação

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA**

ADIR MEINERZ, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/04/1969, empresário, portador do CPF nº.662.576.389-68 e carteira de identidade nº.4.574.867-7(II-PR), residente e domiciliado na Rua Martim Luther, 261, Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000 e **LEILA DE FATIMA CYPRIANO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 02/11/1975, empresária, portadora do CPF nº 020.497.049-09 e carteira de identidade nº 5.403.226-9 (II-PR), residente e domiciliada na Rua Martim Luther, 261, Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85950-000, resolvem constituir sociedade por quotas de responsabilidade limitada, segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA** e terá sede e foro na Rua Duque de Caxias, 983, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas:

- a- **ADIR MEINERZ** – com 24.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), integralizados a vista neste ato em moeda corrente do país.
- b- **LEILA DE FATIMA CYPRIANO** - com 6.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizados a vista neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: (47.63-6-02) **COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS**, (47.82-2-01) **COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**, (47.81-4-00) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS**, (14.12-6-02) **CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO**, (14.14-2-00) **CONFECÇÃO DE ACESSÓRIOS E ROUPAS PROFISSIONAIS**; (14.22-3-00) **FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MALHARIA E TRICOTAGEM**.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 17/05/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Palotina']

EM BRANCO



**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA**

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ADIR MEINERZ** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem

Robertino

EM BRANCO



A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, **16 de julho de 2018**.
Em Test^o da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,66 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$0,96 -
G50BUA99-363973-92

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA**

atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Palotina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente, pôr si e pôr seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palotina, 07 de maio de 2010.

Adir Meinerz
Adir Meinerz

Leila de Fátima Cypriano
Leila de Fátima Cypriano

TESTEMUNHAS:
Rudnei Fábio Blauth
Rudnei Fábio Blauth
RG 6.790.513-0(SSP-PR)

César Rech
César Rech
RG 14/R 2.690.799(SSP-SC)



Handwritten signatures and notes in blue ink, including the word 'Potência' and other illegible marks.

EM BRANCO

PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME
PRIMEIRO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 11.934.501/0001-61

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ADIR MEINERZ, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/04/1969, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.574.867-7 (SESP-PR) e do CPF nº 662.576.389-68, residente e domiciliado na Rua Martim Luther, 261, Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000 e **LEILA DE FATIMA CYPRIANO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 02/11/1975, empresária, portadora da carteira de identidade nº 5.403.226-9 (SESP-PR) e do CPF nº 020.497.049-09 residente e domiciliada na Rua Martim Luther, 261, Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85950-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Duque de Caxias, 983, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrito no CNPJ sob nº 11.934.501/0001-61 e contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206759740 em 10/05/2010, resolvem alterar e consolidar seu contrato social segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da empresa para Av. Presidente Kennedy, 445, Bairro Por do Sol, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000.

CLAUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME
CNPJ: 11.934.501/0001-61

ADIR MEINERZ, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/04/1969, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.574.867-7 (SESP-PR) e do CPF nº 662.576.389-68, residente e domiciliado na Rua Martim Luther, 261, Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000 e **LEILA DE FATIMA CYPRIANO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 02/11/1975, empresária, portadora da carteira de identidade nº 5.403.226-9 (SESP-PR) e do CPF nº 020.497.049-09, residente e domiciliada na Rua Martim Luther, 261, Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85950-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME**, com sede e foro na Av. Presidente Kennedy, 443, Bairro Por do Sol, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrito no CNPJ sob nº 11.934.501/0001-61 e contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206759740 em 10/05/2010, resolvem consolidar seu contrato social segundo a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME** e terá sede e foro na Av. Presidente Kennedy,

Roberto
[Handwritten signatures]



1º Serviço Notarial

Maria Oscarlinda Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 788
Palotina, PR (41) 3649-5163

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, **15 de julho de 2018**
Em Teste
da Verdade.


Robertino Mariano Rosa - Substituto

Empenhados: R\$326 (VRC 20/00), Selo Funerário: R\$40,80, Furegar: R\$0,56 -
GSE0810335376-10

Selo de autenticidade
colocado na última
folha deste documento.

EM BRANCO

PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.934.501/0001-61



443, Bairro Por do Sol, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas:

- a- **ADIR MEINERZ** – com 24.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), integralizados a vista neste ato em moeda corrente do país.
- b- **LEILA DE FATIMA CYPRIANO** - com 6.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizados a vista neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: (47.63-6-02) **COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS**, (47.82-2-01) **COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**, (47.81-4-00) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS**, (14.12-6-02) **CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO**, (14.14-2-00) **CONFECÇÃO DE ACESSÓRIOS E ROUPAS PROFISSIONAIS**; (14.22-3-00) **FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MALHARIA E TRICOTAGEM**.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 17/05/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ADIR MEINERZ** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, **16 de julho de 2018.**
Em Test^o da Verdade

[Handwritten signature]

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R \$3,86 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R \$0,80, Furejus: R \$0,56 -
G50BUA99-383973-92

EM BRANCO

PNA CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.934.501/0001-61



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

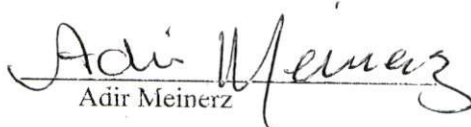
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

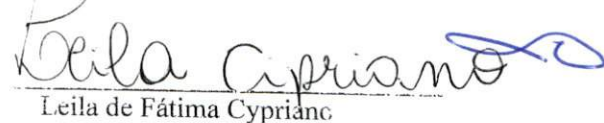
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DESEMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhuma das causas previstas em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Palotina, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, data e lugar acima, assinaram o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, que se obrigam e comprometem, por si e por seus herdeiros, a cumprir em todos os seus termos.


Palotina-Pr., 14 de abril de 2014.


Adir Meinerz


Leila de Fátima Cypriano



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PALOTINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2014
SOB NÚMERO: 20143433668
Protocolo: 14/348366-8, DE 30/05/2014
Empresa: 41 2 0675974 0
PNA CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL








1º Serviço Notarial
XAVIER

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, **16 de julho de 2018.**
Em Teste da Verdade


Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$13,86 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$0,96 -
G5081113-363976-10

EM BRANCO

Tabulatório de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOK333657



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	04187995986
	Nome	ENOQUE BARUQUE JOVAIR MOREIRA		

Período publicação : de _____ até _____
Data de Início Impedimento: de _____ até _____
Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signatures in blue ink:
- Top right: A vertical signature.
- Middle right: A signature.
- Bottom right: A signature.
- Bottom center: A signature with the word "Potuocó" written vertically next to it.
- Bottom right: A signature that looks like "EB A".



FANTASIA: PNA CONFECÇÕES
RAZÃO: PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 11.934.501/0001-61
IE: 9051963757
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 443, POR DO SOL
TELEFONE: 44 3649-6894
PALOTINA-PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 092/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.934.501/0001-61, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADIR MEINERZ, portador do documento de identidade RG n.º 45748677, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 662.576.389-68, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PALOTINA, 16 de JULHO de 2018.

PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 11.934.501/0001-61

ADIR MEINERZ

CPF 662.576.389-68

RG 45748677-SSP/PR

ADMINISTRADOR

11.934.501/0001-61

PNA CONFECÇÕES
ESPORTIVAS LTDA. – ME

AV. PRES. KENNEDY, 443
BAIRRO POR DO SOL
85950-000 - PALOTINA - PR

Potência



FANTASIA: PNA CONFECÇÕES
RAZÃO: PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 11.934.501/0001-61
IE: 9051963757
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 443, POR DO SOL
TELEFONE: 44 3649-6894
PALOTINA-PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 092/2018.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Prezados Senhores:

A empresa PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.934.501/0001-61 por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADIR MEINERZ, portador do documento de identidade RG n.º 45748677, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 662.576.389-68 DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de

14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei

Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

PALOTINA, 16 de JULHO de 2018.


PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA




CNPJ: 11.934.501/0001-61

ADIR MEINERZ

CPF 662.576.389-68

RG 45748677-SSP/PR

ADMINISTRADOR


11.934.501/0001-61
PNA CONFECÇÕES
ESPORTIVAS LTDA. – ME
AV. PRES. KENNEDY, 443
BAIRRO POR DO SOL
85950-000 – PALOTINA – PR





Wagner Donizeti da Motta ME
Av. Brasil, 1000 – centro – Pitanga PR
CNPJ - 06.995.972/0001-40 IE - 90.695.189-47
Fones - 42-3646-5430 e 42-99919-1622

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 92/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa WAGNER DONIZETI DA MOTTA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.995.972/0001-40, com sede à Avenida Brasil, 1000 centro de Pitanga PR, neste ato representada pelo sócio, Sr Wagner Donizeti da Motta, RG 12.768.299-5 CPF/MF 030.865.768-39 residente na Avenida Brasil, 1000 centro de Pitanga PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Wagner Donizeti da Motta RG 12.768.299-5 CPF 030.865.768-39 residente na Avenida Brasil, 1000 centro de Pitanga PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 92/2018 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado 17 de julho de 2018



WAGNER DONIZETI DA MOTTA

RG 12.768.299-5

06.995.972/0001-40
Wagner Donizeti da Motta
Av. Brasil, 1000 - Centro
Pitanga - PR - (42) 3646-5430



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial WAGNER DONIZETI DA MOTTA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0776646-2	CNPJ 06.995.972/0001-40	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 27/05/2015	Data de Início de Atividade 17/09/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 1000, CENTRO, PITANGA, PR, 85.200-000			
Objeto CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS RELIGIOSOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/02/2018 Número: 20180994379 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário WAGNER DONIZETI DA MOTTA Identidade: 127682995,SSP/SP CPF: 030.865.768-39 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

PITANGA - PR, 13 de julho de 2018

18/457555-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Clínio Aurélio Mendes de Oliveira
Clínio Aurélio Mendes de Oliveira
RG 5.41.374-3/SSP-PR
CPF 799.556.659-04


**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and another at the bottom right.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107766462		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WAGNER DONIZETI DA MOTTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) NÃO INFORMADO	(mãe) MARIA DA MOTTA		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 02/11/1962	IDENTIDADE (número) 127682995	Orgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 030.865.768-39	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO) - rua, av. etc) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 1000
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (não de para Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL WAGNER DONIZETI DA MOTTA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA BRASIL			NÚMERO 1000
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 85200-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (não de para Comercial) 006462 - Pitanga
MUNICÍPIO Pitanga	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marquinhohopos@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1412601 Atividade Secundária 1412602, 4649499, 4759899, 4781400, 4789099	Descrição do Objeto CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA. CONFEÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS RELIGIOSOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.995.972/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 22/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001498260	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 16:15 SOB Nº 20180994379.
PROTOCOLO: 180994379 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800672068. NIRE: 41107766462.
WAGNER DONIZETI DA MOTTA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018

Handwritten signatures and initials:
Botuc
A



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WAGNER DONIZETI DA MOTTA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai)			(mãe) MARIA DA MOTTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/11/1962		IDENTIDADE (número) 127682995		Órgão Emissor SSP	UF SP
					CPF (número) 030.865.768-39
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV. BRASIL					NÚMERO 1000
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85200000
MUNICÍPIO PITANGA					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 039	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL WAGNER DONIZETI DA MOTTA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. BRASIL					NÚMERO 1000
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85200000
MUNICÍPIO PITANGA		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) marquinhoslopes@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1412601 Atividades secundárias 1412602 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, CONFECÇÃO SOB MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2004		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.995.972/0001-40		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior 3512032395-7	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Wagner Donizeti da Motta</i>					
DATA DA ASSINATURA 14/05/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Rita Antoniczei Pacheco</i> RG 4.574.883-9 PR <u>27 MAIO 2015</u>			AUTENTICAÇÃO		
			 JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2015 SOB NÚMERO: 41107766462 Protocolo: 15/281794-8, DE 15/05/2015 <i>Rita Antoniczei Pacheco</i> RG 4.574.883-9 PR <i>Wagner Donizeti da Motta</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		



TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA
Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Fone: (42) 2646-1182
Selo ZcoQR.KZopZ.UnaM, Controle: 00a0L.DVKHe
Consulte esse selo em <http://funarppr.com.br> Reconheça
por Verdadeiro a assinatura de **WAGNER DONIZETI DA
MOTTA** Dou l^e.
Pitanga-Paraná, 22 de fevereiro de 2018.
Em Teste da Verdade
Carlos Henrique Parola - Escrevente
Cod. Segurança: F19203719-867465-86

W.P.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2018 16:15 SOB N° 20180994379.
PROTOCOLO: 180994379 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800672068. NIRE: 41107766462.
WAGNER DONIZETI DA MOTTA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Wagner Donizeti da Motta ME
Av. Brasil, 1000 – centro – Pitanga PR
CNPJ - 06.995.972/0001-40 IE - 90.695.189-47
Fones - 42-3646-5430 e 42-99919-1622

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 92/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa WAGNER DONIZETI DA MOTTA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.995.972/0001-40 por intermédio de seu representante legal, o Sr. WAGNER DONIZETI DA MOTTA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 12.768.299-5, emitido pela SSP/SP, e do CPF n.º 030.865.768-39, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado 17 de julho de 2018

Wagner Donizeti da Motta

RG 12.768.299-5 CPF 030.865.768-39

Função Proprietário

06.995.972/0001-40
Wagner Donizeti da Motta
Av. Brasil, 1000 - Centro
Pitanga - PR - (42) 3646-5430



Wagner Donizeti da Motta ME
Av. Brasil, 1000 – centro – Pitanga PR
CNPJ - 06.995.972/0001-40 IE - 90.695.189-47
Fones - 42-3646-5430 e 42-99919-1622

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 92/2018

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa WAGNER DONIZETI DA MOTTA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.995.972/0001-40 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. Wagner Donizeti da Motta

, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 12.768.299-5; e do CPF nº 030.865.768-39.

DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado 17 de julho de 2018


Wagner Donizeti da Motta

RG 12.768.299-5/CPF 030.865.768-39

Proprietário

06.995.972/0001-40
Wagner Donizeti da Motta
Av. Brasil, 1000 - Centro
Pitanga - PR - (42) 3646-5430








Wagner Donizeti da Motta ME
Av. Brasil, 1000 – centro – Pitanga PR
CNPJ - 06.995.972/0001-40 IE - 90.695.189-47
Fones - 42-3646-5430 e 42-99919-1622

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 92/2018

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

WAGNER DONIZETI DA MOTTA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.995.972/0001-40 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Wagner Donizeti da Motta portador(a) do documento de identidade RG n.º 12.768.299-5, emitido pela SSP/SP, e do CPF n.º 030.865.768-39, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado 17 de julho de 2018

Wagner Donizeti da Motta

RG 12.768.299-5/CPF 030.865.768-39

Proprietário

06.995.972/0001-40
Wagner Donizeti da Motta
Av. Brasil, 1000 - Centro
Pitanga - PR - (42) 3646-5430



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **WAGNER DONIZETI DA MOTTA**

CNPJ: **06.995.972/0001-40**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **WAGNER DONIZETI DA MOTTA**, CNPJ 06.995.972/0001-40, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 22h17min07 do dia 12/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 2YT7.22TZ.EGB3.UDDP

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Várias assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura legível 'Roberto' e outras menos legíveis, localizadas no lado direito da página.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **WAGNER DONIZETI DA MOTTA**

CPF: **030.865.768-39**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **WAGNER DONIZETI DA MOTTA**, CPF 030.865.768-39, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 22h18min40 do dia 12/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: B1DB.6W9E.59VA.FFQ6

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Várias assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma que parece ser 'Rothuic' e outras menos legíveis, localizadas na parte inferior direita do documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	06995972000140
Nome	WAGNER DONIZETI DA MOTTA ME		

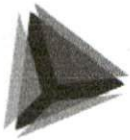
Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CPF
Número documento	03086576839
Nome	wagner donizeti da motta
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Roberto



Wagner Donizeti da Motta ME
Av. Brasil, 1000 – centro – Pitanga PR
CNPJ - 06.995.972/0001-40 IE - 90.695.189-47
Fones - 42-3646-5430 e 42-99919-1622

VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 17 de Julho de 2018.

À Comissão de Licitação Ref.: Pregão Presencial n.º 092/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de uniformes (agasalhos e camisetas) a serem repassados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 092/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Descrição dos mercadorias/ MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. POR ITEM (R\$)
01	150	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 0	78,20	11730,00
02	40	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 04	85,00	3400,00
03	40	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e	91,80	3672,00

Wagner Donizeti da Motta

		2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 06		
04	20	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 08	98,60	1972,00
05	12	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 10	105,40	1264,80
06	12	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 12	112,20	1346,40
07	12	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs: O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 14	119,00	1428,00
08	90	Camiseta e Camiseta Baby Look com manga curta, confeccionadas sob medida em malha poliviscose na cor à escola do contratante (alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10 à 16) – Obs: sublimação na frente (Ilustração oficial do programa PROERD) e nas mangas (Brasão/Bandeira do Município e Logo da SMEC).	19,21	1728,90

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 26.542,10 (Vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e dois e dez centavos).

Patricia
ngt

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias: 7 dias úteis.

Dados Bancários:

Banco: BANCOOB

Agência: 4340

C/c: 84836-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

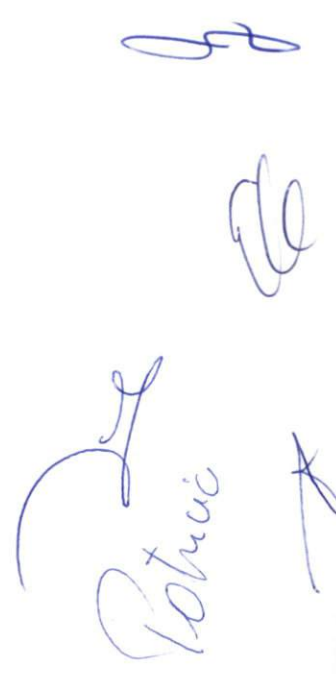
Atenciosamente,

Pato Bragado 17 de julho de 2018

WAGNER DONIZETI DA MOTA

RG 12.768.299-5

04 995 972/0001-40
Wagner Donizeti da Motta
Av. Brasil, 1000 Centro
Pitanga - PR - (42) 3646-5430



R. F. FERNANDES L. S. FERNANDES LTDA - ME

CNPJ:02.985.403/0001-62

I.E 9059914500

RUA NEREU RAMOS,3307, BAIRRO CLAUDETE

CEP 85.811-340 CASCAVEL - PR

FONE: (45) 3096-3313 FAX: (45) 3096-3313 EMAIL: licitarf@yahoo.com.br

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 92/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de uniformes (agasalhos e camisetas) a serem repassados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 92/ 2018., conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 02	RF	88,80	13.320,00
02	40	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 04	RF	88,80	3.552,00
03	40	Município) e nas costas o nome da escola.	RF	88,80	3.552,00

Handwritten signature

		(Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 08			
04	20	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 08	RF	93,80	1.876,00
05	12	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 10	RF	93,80	1.125,60
06	12	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca	RF	93,80	1.125,60

Botuca

		na lateral. tamanho 12			
07	12	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs: O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 14	RF	93,80	1.125,60
08	90	Camiseta e Camiseta Baby Look com manga curta, confeccionadas sob medida em malha poliviscose na cor à escola do contratante (alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10 à 16) – Obs: sublimação na frente (Ilustração oficial do programa PROERD) e nas mangas (Brasão/Bandeira do Município e Logo da SMEC).	RF	19,80	1.782,00

VALOR POR ITEM DA PROPOSTA: R\$ 27.458,80 (Vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.




Prazo entrega das mercadorias: Conforme edital.

Dados Bancários: Agência: 1552-0 Conta Corrente: 3315-3
Caixa Econômica Federal


Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos. Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Cascavel, 17 de Julho de 2018



RAFAEL FRANCISCO FERNANDES
RG: 8.191.591 1
CPF: 035.417.129-10
SÓCIO - ADMINISTRADOR

02.985.403/0001-62

R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA. ME

Rua Nereu Ramos, 3307 - Claudete
CEP 85.811-340 - Cascavel - Paraná





GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME
www.globalvidaesaude.com.br
Email: grupo@grupoglobalped.com.br
Fone: (45) 3254-0203
Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro
CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA

CNPJ: 19.142.659/0001-00

Inscrição Estadual: 90.646.598-10

Endereço: Rua 31 de Março, 543, sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR

Fone: (45) 3254-0203 E-mail: licitacao@grupoglobalped.com.br

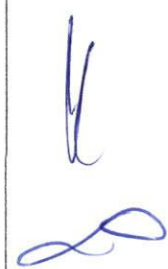

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 0859-1 C/C: 43736-0

Prezados Senhores,

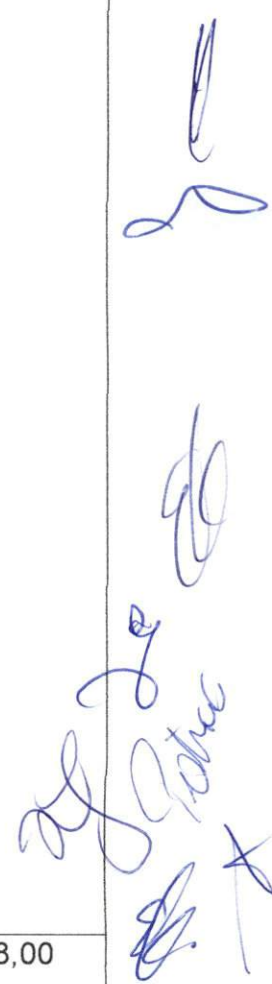
A empresa, GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA estabelecida à Rua 31 de Março, 543, sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.142.659/0001-00, apresenta e submete à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços referente a licitação sob a modalidade de Pregão nº 092/2018, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Item	Quant	UND	Material	Marca	V. Unit.	V. Total
01	150	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02	PONTO COM	R\$ 88,00	R\$ 13.200,00

			(dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 02.			
02	40	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 04.	PONTO COM	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
03	40	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração	PONTO COM	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00

			Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 06.			
04	20	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 08.	PONTO COM	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
05	12	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar	PONTO COM	R\$ 94,00	R\$ 1.128,00



			(01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 10.			
06	12	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra	PONTO COM	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

www.globalvidaesaude.com.br

Email: grupo@grupoglobalped.com.br

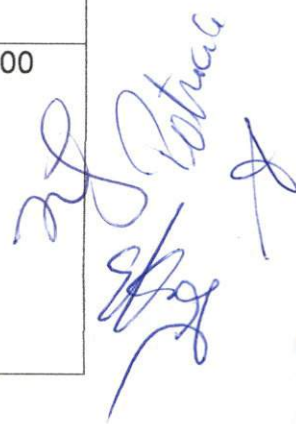
Fone: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro

CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

			amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 12.			
07	12	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs: O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 14.	PONTO COM	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
08	90	UND.	Camiseta e Camiseta Baby Look com manga curta, confeccionadas sob medida em malha poliviscose na cor à escola do contratante (alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10	PONTO COM	R\$ 28,40	R\$ 2.556,00





GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME

www.globalvidaesaude.com.br

Email: grupo@grupoglobalped.com.br

Fone: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543. SI 01 - Centro

CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10

85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

			à 16) – Obs: sublimação na frente (Ilustração oficial do programa PROERD) e nas mangas (Brasão/Bandeira do Município e Logo da SMEC).			
Total						R\$ 28.200,00

Valor total da proposta é de R\$ R\$ 28.200 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: A solicitação dos produtos a licitante vencedora será feita de forma parcelada, de acordo com o pedido feito pela Secretaria de Educação e Cultura, e os mesmos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal solicitante, na data e horário pré-agendado.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado.

No preço estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

A remessa de eventuais ordens de compra e demais comunicações poderão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@grupoglobalped.com.br

Marechal Cândido Rondon/PR, 16 de julho de 2018.


Empresa: GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA

CNPJ: 19.142.659/0001-00

Sócio: Edgar Karnopp

CPF: 351.464.000-91




19.142.659/0001-00
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.

Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

DOCE PECADO LINGERIE

GILBERTO SENOIR KAMPHORST – ME

Razão Social: Gilberto Senoir Kamphorst – ME;

Endereço: Rua Itararé, Nº 2204, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado – PR;

Telefone: 3282-1661;

CNPJ: 15.254.041/0001-81.

Pato Bragado, 17 de julho de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 092/2018.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento uniformes (agasalhos e camisetas) a serem repassados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 092/ 2018., conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	MED.	MARCA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNI.	V. TOTAL
1.	150	CONJ.	Doce Pecado	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 Casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 02	75,00	11.250,00
2.	40	CONJ.	Doce Pecado	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 04	84,90	3.396,00
3.	40	CONJ.	Doce Pecado	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas	92,90	3.716,00

Rua Itararé, Nº 2204, Sala – Centro, Cidade de Pato Bragado – PR;
CNPJ: 15.254.041/0001-81; FONE: 3282-1661.

DOCE PECADO LINGERIE

GILBERTO SENOIR KAMPHORST – ME

				costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 06		
4.	20	CONJ.	Doce Pecado	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 08	97,90	1.958,00
5.	12	CONJ.	Doce Pecado	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 10	99,90	1.198,80
6.	12	CONJ.	Doce Pecado	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 12	105,90	1.270,80
7.	12	CONJ.	Doce Pecado	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs: O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela	105,90	1.270,80

DOCE PECADO LINGERIE

GILBERTO SENOIR KAMPHORST – ME

				nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 14		
8.	90	UNID.	Doce Pecado	Camiseta e Camiseta Baby Look com manga curta, Confeccionadas sob medida em malha poliviscose na cor à escola do contratante (alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10 à 16) – Obs: sublimação na frente (Ilustração oficial do programa PROERD) e nas mangas (Brasão/Bandeira do Município e Logo da SMEC).	19,90	1.791,00

VALOR POR ITEM DA PROPOSTA: R\$ 25.851,40 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos);


O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias: de acordo com o Pedido feito pela Secretaria de Educação e Cultura.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



Gilberto Senoir Kamphorst

CPF: 975.880.679-34

Empresário

Rua Itararé, Nº 2204, Sala – Centro, Cidade de Pato Bragado – PR;
CNPJ: 15.254.041/0001-81; FONE: 3282-1661.





LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Pregão Presencial nº 092/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento contratação de empresa para fornecer uniformes (agasalhos e camisetas) a serem repassados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência, nos termos do Objeto da licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 092/2018, conforme relacionamos abaixo:

Item	Quant.	Medida	Descrição do produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
01	150	Conj.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. Tamanho 02 Marca: Naione	R\$ 98,00	R\$ 14.700,00

CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
 RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
 FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

02	40	Conj	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 04 Marca: Naione	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
03	40	Conj	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 06 Marca: Naione	R\$ 102,00	R\$ 4.080,00
04	20	Conj	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 08 Marca: Naione	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
05	12	Conj	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar	R\$ 109,00	R\$ 1.308,00

CNPJ :13.526.057/0001-70
 IE: 2340397



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
 RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
 FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

			(01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 10 Marca: Naione		
06	12	Conj	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 12 Marca: Naione	R\$ 112,00	R\$ 1.344,00
07	12	Conj	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs: O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 14 Marca: Naione	R\$ 118,00	R\$ 1.416,00
08	90	Unid.	Camiseta e Camiseta Baby Look com manga curta, confeccionadas sob medida em malha poliviscose na cor à escola do contratante	R\$ 28,00	R\$ 2.520,00

CNPJ :13.526.057/0001-70
 IE: 2340397

Handwritten signatures and initials in blue ink.



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

		(alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10 à 16) – Obs: sublimação na frente (Ilustração oficial do programa PROERD) e nas mangas (Brasão/Bandeira do Município e Logo da SMEC). Marca: Naione		
		VALOR GLOBAL DA PROPOSTA TOTAL		R\$ 31.468,00

O valor global da nossa proposta é de R\$ 31.468,00 (Trinta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

O Prazo de vigência do contrato de fornecimento será de doze meses, contados da data de assinatura do termo contratual.

A entrega dos materiais será feita parceladamente conforme necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, e os mesmos deverão ser entregues junta à Secretaria Municipal solicitante, na data e horário pré-agendado.

Uma vez solicitados os agasalhos, estes deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis, diretamente ao setor solicitante, qual seja Secretaria Municipal de Educação e Cultura.


Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 4029-0 conta corrente: 9.712-8

Declaramos que, em nossos preços estão incluídos, todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.





Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de Julho de 2018.


Ivone Teresinha Ludwig
CPF nº 020.997.679-98
Proprietária

CNPJ :13.526.057/0001-70
IE: 2340397



FANTASIA: PNA CONFECÇÕES
RAZÃO: PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 11.934.501/0001-61
IE: 9051963757
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 443, POR DO SOL
TELEFONE: 44 3649-6894
PALOTINA-PR

PROPOSTA DE PREÇOS

PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 443 – POR DO SOL, PALOTINA-PR
(44) 3649-6894
CNPJ: 11.934.501/0001-61

PALOTINA, 16 DE JULHO DE 2018.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 092/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Uniformes (agasalhos e camisetas) a serem repassados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 092/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Medida	Descrição do produto com Marca	Marca	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
01	150	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 02	PNA ESCOLAR	98,70	14.805,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.]



FANTASIA: PNA CONFECÇÕES
RAZÃO: PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 11.934.501/0001-61
IE: 9051963757
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 443, POR DO SOL
TELEFONE: 44 3649-6894
PALOTINA-PR

02	40	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 04	PNA ESCOLAR	103,55	4.142,00
03	40	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 06	PNA ESCOLAR	106,71	4.268,40
04	20	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper	PNA ESCOLAR	116,85	2.337,00

Handwritten signature
Rafael

Handwritten signature
C. A. S.



FANTASIA: PNA CONFECÇÕES
RAZÃO: PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 11.934.501/0001-61
IE: 9051963757
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 443, POR DO SOL
TELEFONE: 44 3649-6894
PALOTINA-PR

			frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 08			
05	12	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 10	PNA ESCOLAR	115,90	1.390,80
06	12	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola.	PNA ESCOLAR	121,27	1.455,24



FANTASIA: PNA CONFECÇÕES
RAZÃO: PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 11.934.501/0001-61
IE: 9051963757
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 443, POR DO SOL
TELEFONE: 44 3649-6894
PALOTINA-PR

			(Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 12			
07	12	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs: O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 14	PNA ESCOLAR	131,72	1.580,64
08	90	UNID.	Camiseta e Camiseta Baby Look com manga curta, confeccionadas sob medida em malha poliviscose na cor à escola do contratante (alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10 à 16) – Obs: sublimação na frente (Ilustração oficial do programa PROERD) e nas mangas (Brasão/Bandeira do Município e Logo da SMEC).	PNA ESCOLAR	27,55	2.479,50
					Valor Total R\$	R\$ 32.458,58

[Handwritten signatures and initials]



FANTASIA: PNA CONFECÇÕES
RAZÃO: PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA
CNPJ: 11.934.501/0001-61
IE: 9051963757
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE KENNEDY, 443, POR DO SOL
TELEFONE: 44 3649-6894
PALOTINA-PR

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 32.458,58 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 07 (SETE) dias úteis.

Dados Bancários: BANCO SICREDI AG:0726 C/C:62511-6

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA

CNPJ: 11.934.501/0001-61

ADIR MEINERZ

CPF 662.576.389-68

RG 45748677-SSP/PR

ADMINISTRADOR

11.934.501/0001-61
PNA CONFECÇÕES
ESPORTIVAS LTDA. - ME
AV. PRES. KENNEDY, 443
BAIRRO POR DO SOL
85950-000 - PALOTINA - PR

VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996
RUA HUGO FRANK Nº 1996-CENTRO
PATO BRAGADO-PR- CEP-85948-000
FONE (45)9963-7742
E-mail: ateliedmulher@gmail.com
CNPJ-28.286.214/0001-95

Pato Bragado em 12 de Julho de 2018.
À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 092/2018


Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de uniformes (agasalhos e camisetas) a serem repassados aos alunos matriculados na rede Municipal de ensino do Município de Pato Bragado- Pr., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 092/2018, conforme relacionado abaixo:

ÍTE M	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	V. UNIT.	V.total
01	150	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 02	Ateliê D'Mulher	R\$90,39	R\$13.558,50
02	40	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois)	Ateliê D'Mulher	R\$93,74	R\$3.749,60



			bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 04			
03	40	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01 calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 06	Ateliê D'Mulher	R\$96,60	R\$3.864,00
04	20	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 08	Ateliê D'Mulher	R\$105,78	R\$2.115,60
05	12	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois)	Ateliê D'Mulher	R\$104,92	R\$1.259,04


			bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 10			
06	12	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs. O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 12	Ateliê D'Mulher	R\$109,78	R\$1.317,36
07	12	CONJ.	Conjunto de Agasalho Uniforme Escolar (01calça e 01 casaco) em tecido Seletel, com forro de malha poliviscose, nas cores padrões, Obs: O casaco com as 4 (quatro) cores padrão com zíper frontal, e 2 (dois) bolso embutido, bem com bordado na frente (Ilustração Brasão/Bandeira do Município) e nas costas o nome da escola. (Escola Municipal Marechal Deodoro Pato Bragado-Pr) e listra amarela nas costas e braços, no punho com elástico. A calça deverá conter 02 (dois) bolso embutidos na parte frontal, elástico no cos e listra branca na lateral. tamanho 14	Ateliê D'Mulher	R\$119,24	R\$1.430,88
08	90	UNID.	Camiseta e Camiseta Baby Look com manga curta, confeccionadas sob medida em malha poliviscose na cor à escola do contratante (alunos do 5º ano – tamanhos entre nº 10 à 16) – Obs: sublimação na frente	Ateliê D'Mulher	R\$24,94	R\$2.244,60

		(Ilustração oficial do programa PROERD) e nas mangas (Brasão/Bandeira do Município e Logo da SMEC).			
--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 29.539,58 (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos.)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias: conforme edital.

Dados Bancários: Banco do Brasil - agencia 0859-1;Conta/C-49249-3
Em nome de Patrícia Lizane Schirmann.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta à qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Patrícia Lizane Schirmann

PATRICIA LIZANE SCHIRMAN

Gerente/Proprietária.

CPF: 059.772.579-96

RG: 8.017.240-0

PATRICIA LIZANE SCHIRMAN
CNPJ: 28.286.214/0001-95

[Handwritten signatures]

PATRICIA LIZANE SCHIRMANN-05977257996
NOME FANTASIA: ATELIE D'MULHER
CNPJ-28.286.214/0001-95
Nire: 41-8-0551462-1
ENDEREÇO: Rua Hugo Franknº 1996 Centro
Pato Bragado-Pr. CEP-85948-000
TEL: (45) 9963-7742
E-MAIL:ateliemulher@gmail.com

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 092/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa PATRICIA LIZANE SCHIRMANN 05977257996-ATELIE D'MULHER-MEI, inscrita no CNPJ n.º 28.286.214/0001-95, por intermédio de seu representante legal, a Srª PATRICIA LIZANE SCHIRMANN, portadora do documento de identidade RG n.º 8.017.240-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 059.772.579-96, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado em 07 de Julho de 2018.

Patricia Lizane Schirmann
PATRICIA LIZANE SCHIRMAN
Gerente/Proprietária.
CPF: 059.772.579-96
RG: 8.017.240-0

PATRICIA LIZANE SCHIRMAN/IV - MEI
CNPJ: 28.286.214/0001-95

Patricia



R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 02.985.403/0001-62

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

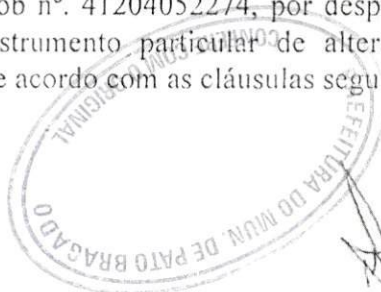
Folha nº 01

Os abaixo assinados, **RAFAEL FRANCISCO FERNANDES**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/03/1983, Natural de Toledo - PR, residente e domiciliado a Rua Nereu Ramos, nº. 3313, fundos, bairro Claudete, Município de Cascavel - PR, CEP 85811-340, portador da cédula de identidade civil RG nº. 8.191.591-1 SSP/PR e do CPF nº. 035.417.129-10, **LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, empresária, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/10/1982, Natural de Matelândia - PR, residente e domiciliada a Rua Nereu Ramos, nº. 3313, fundos, bairro Claudete, Município de Cascavel - PR, CEP 85811-340, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 9.056.491-9 -SSP/PR e do CPF nº. 045.960.829-01, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME**, com sua SEDE E FORO: Rua Nereu Ramos, nº. 3307, bairro Claudete, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-340, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204052274, por despacho em sessão de 08 de Fevereiro de 1999, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar e **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Objeto social que era Comércio varejista de móveis, brinquedos, artigos recreativos e pedagógicos, impressos de materiais gráficos, banners, faixas, adesivos, painéis, comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, uniformes escolares e similares. Passa a ser Comércio varejista de móveis, brinquedos, artigos recreativos e pedagógicos, impressos de materiais gráficos, banners, faixas, adesivos, painéis, placas e sinalização, comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, uniformes escolares e similares, roupas infantil, calçados, artigos de cama mesa e banho, colchoaria, tecidos, artigos de uso pessoal e doméstico para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, painéis, louças, garrafas térmicas, toldos, sombrites e divisórias, equipamentos, materiais e artigos de vestuário e acessórios para pratica de esportes, artigos de armarinhos, papelaria e material para escritório, eletrodomésticos, ar condicionado, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, madeiras, artefatos de madeiras, chapas em MDF e compensado, ferragens e ferramentas para construção, ferramentas manuais, elétricas e não elétricas, materiais de construção, plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, vasos, adubos, sementes e mudas para jardinagem, comércio atacadista de brindes, medalhas, chaveiros e squeeze, bolsas, bandeiras, roupas, acessórios para uso profissional e segurança do trabalho, e fabricação de esquadrias de metal.

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Os abaixo assinados, **RAFAEL FRANCISCO FERNANDES**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/03/1983, Natural de Toledo - PR, residente e domiciliado a Rua Nereu Ramos, nº. 3313, fundos, bairro Claudete, Município de Cascavel - PR, CEP 85811-340, portador da cédula de identidade civil RG nº. 8.191.591-1 SSP/PR e do CPF nº. 035.417.129-10, **LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, empresária, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/10/1982, Natural de Matelândia - PR, residente e domiciliada a Rua Nereu Ramos, nº. 3313, fundos, bairro Claudete, Município de Cascavel - PR, CEP 85811-340, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 9.056.491-9 -SSP/PR e do CPF nº. 045.960.829-01, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME**, com sua SEDE E FORO: Rua Nereu Ramos, nº. 3307, bairro Claudete, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-340., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41204052274, por despacho em sessão de 08 de Fevereiro de 1999, resolvem por este instrumento particular de alteração, **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:



**R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 02.985.403/0001-62**

Folha nº 02



CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME**, com sua SEDE E FORO: Rua Nereu Ramos, nº. 3307, bairro Claudete, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-340.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) totalmente integralizados fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
RAFAEL FRANCISCO FERNANDES	15.000	15.000,00
LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto social é Comércio varejista de móveis, brinquedos, artigos recreativos e pedagógicos, impressos de materiais gráficos, banners, faixas, adesivos, painéis, placas e sinalização, comércio varejista de artigos do vestuário, acessórios, uniformes escolares e similares, roupas infantil, calçados, artigos de cama mesa e banho, colchoaria, tecidos, artigos de uso pessoal e doméstico para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, painéis, louças, garrafas térmicas, toldos, sombrites e divisórias, equipamentos, materiais e artigos de vestuário e acessórios para pratica de esportes, artigos de armarinhos, papelaria e material para escritório, eletrodomésticos, ar condicionado, equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos e suprimentos de informática, madeiras, artefatos de madeiras, chapas em MDF e compensado, ferragens e ferramentas para construção, ferramentas manuais, elétricas e não elétricas, materiais de construção, plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, vasos, adubos, sementes e mudas para jardinagem, comércio atacadista de brindes, medalhas, chaveiros e squeeze, bolsas, bandeiras, roupas, acessórios para uso profissional e segurança do trabalho, e fabricação de esquadrias de metal

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Fevereiro de 1999 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade cabe aos sócios **RAFAEL FRANCISCO FERNANDES** e **LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES**, o qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial da sociedade, vedando, no entanto em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor em qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer qualquer atividade mercantil.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador o prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp from 'MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR' and 'DEPARTAMENTO DE REGISTRO'.

R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 02.985.403/0001-62

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Folha nº 03

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o fórum de Cascavel – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos seus termos.

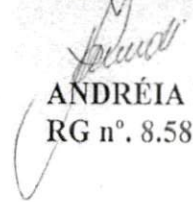
Corbélia, 21 de Janeiro de 2014.


RAFAEL FRANCISCO FERNANDES

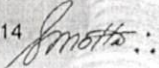

LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES

TESTEMUNHAS


AMANDA CARLA FORTE
RG nº 10.638.978-0 SSP/PR


ANDRÉIA FRIES NARDI
RG nº 8.589.211-8 SSP/PR.

ELABORADO PELO TÉCNICO CONTÁBIL
GENÉSIO BALDASSO CRC-PR Nº019087/O-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2014	
SOB NÚMERO: 20140511466	
Protocolo: 14/051146-6, DE 22/01/2014	
Empresa: 41 2 0405227 4	
R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1248142446

VALIADE

NOME: **RAFAEL FRANCISCO FERNANDES**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:
8191591-1 SESP PR

CPF: **035.417.129-10** DATA NASCIMENTO: **14/03/1983**

FILIAÇÃO:
FATIMA FRANCISCA FERNANDES

PERMISSÃO: **AD** ACC: **AD** CAT. HAB. **AD**

Nº REGISTRO: **01946795581** VALIDADE: **19/02/2021** Eª HABILITAÇÃO: **25/07/2001**

OBSERVAÇÕES

Rafael F. Fernandes
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CASCAVEL, PR** DATA EMISSÃO: **20/02/2016**

Josias (RAB)
 ASSINATURA DO EMISSOR

00430550511
PR910566682

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1248142446



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES

DATA DE NASCIMENTO 11/10/1982 Nº INSCRIÇÃO 0764 5804 0604 ZONA 068 SEÇÃO 0083

MUNICÍPIO / UF CASCATEL/PR DATA DE EMISSÃO 01/09/2015

JUIZ ELEITORAL
Quirinaldo

DO FOMENTE COM A MARCA DA AGIA JUSTIÇA ELEITORAL
Das. Juçimar Novocheadlo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1246943767

NOME LUCIENE DOS SANTOS
LOCAL CASCATEL, PR

RG 9056491-9
DATA NASCIMENTO 11/10/1982

CPF 045.960.829-01
FILHO PEDRO JOAQUIM DOS SANTOS
MÁRIA JOSÉ DOS SANTOS

TERMINO AC. LIC. UTE. II
15/01/2021 30/06/2006

Nº REGISTRO 03876036208

DATA EMISSÃO 16/01/2016

84413640160
PR910130462

ASSINATURA DO TITULAR
Luciene dos Santos

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Luciene dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

S

JP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.985.403/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/1999
NOME EMPRESARIAL R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R NEREU RAMOS		NÚMERO 3307	COMPLEMENTO	
CEP 85.811-340	BAIRRO/DISTRITO CLAUDETE	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3096-3313 / (45) 3242-1741		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/06/2018 às 10:57:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02985403/0001-62
Razão Social: R F FERNANDES E L S FERNANDES LTDA ME
Endereço: R NEREU RAMOS 3307 / CLAUDETE / CASCAVEL / PR / 85811-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

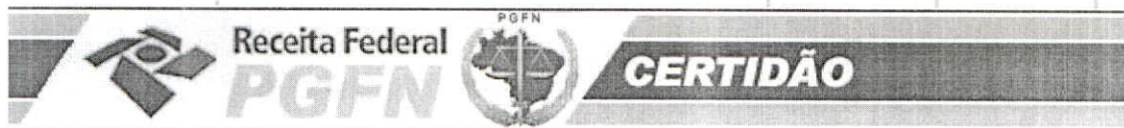
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061808523742783112

Informação obtida em 28/06/2018, às 16:26:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA
CNPJ: 02.985.403/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:13 do dia 16/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2018.

Código de controle da certidão: **CF01.8BB9.129D.69D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018103682-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.985.403/0001-62**
Nome: **R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2018 - Fornecimento Gratuito 

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 40156/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	996475 - R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	02.985.403/0001-62		
Endereço:	RUA NEREU RAMOS, 3307		
Complemento:			
Bairro:	VILA CLAUDETE	CEP:	85.811-340
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	996475
Nome/Razão:	R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA - ME
CNPJ/CPF:	02.985.403/0001-62

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 18 de maio de 2018.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.985.403/0001-62

Certidão nº: 150971876/2018

Expedição: 29/05/2018, às 11:09:39

Validade: 24/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.985.403/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2520 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

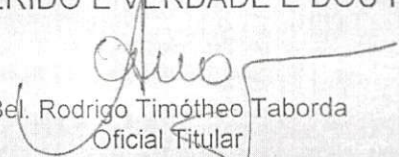
CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

R F FERNANDES & L S FERNANDES
CNPJ: 02.985.403/0001-62

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 21 dia(s) do mês de junho do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular


Maria Angélica Breda
Empregada Juramentada
Portaria nº 06/2000

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.



R. F. FERNANDES L. S. FERNANDES LTDA - ME

CNPJ:02.985.403/0001-62

I.E 9059914500

RUA NEREU RAMOS,3307, BAIRRO CLAUDETE

CEP 85.811-340

CASCATEL - PR

FONE: (45) 3096-3313 FAX: (45) 3096-3313 EMAIL: licitarf@yahoo.com.br


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 92/2018.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa R F FERNANDES E L S FERNANDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 02.985.403/0001-62 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rafael Francisco Fernandes portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.191.591 1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 035.417.129-10, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de maio de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Cascavel, 17 de Julho de 2018



RAFAEL FRANCISCO FERNANDES
RG: 8.191.591 1
CPF: 035.417.129-10
SÓCIO - ADMINISTRADOR


[02.985.403/0001-62]
R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA. ME
Rua Nereu Ramos, 3307 - Claudete
[CEP 85.811-340 - Cascavel - Paraná]


R. F. FERNANDES L. S. FERNANDES LTDA - ME

CNPJ:02.985.403/0001-62

I.E 9059914500

RUA NEREU RAMOS,3307, BAIRRO CLAUDETE

CEP 85.811-340

CASCAVEL - PR

FONE: (45) 3096-3313 FAX: (45) 3096-3313 EMAIL: licitarf@yahoo.com.br


Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 92/2018.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa R F FERNANDES E L S FERNANDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º02.985.403/0001-62 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rafael Francisco Fernandes portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.191.591 1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 035.417.129-10, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Cascavel, 17 de Julho de 2018



RAFAEL FRANCISCO FERNANDES
RG: 8.191.591 1
CPF: 035.417.129-10
SÓCIO - ADMINISTRADOR

02.985.403/0001-62

R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA. ME

Rua Nereu Ramos, 3307 - Claudete
CEP 85.811-340 - Cascavel - Paraná




R. F. FERNANDES L. S. FERNANDES LTDA - ME

CNPJ:02.985.403/0001-62

I.E 9059914500

RUA NEREU RAMOS,3307, BAIRRO CLAUDETE

CEP 85.811-340

CASCADEL - PR

FONE: (45) 3096-3313 FAX: (45) 3096-3313 EMAIL: licitarf@yahoo.com.br

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 92/2018.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa R F FERNANDES E L S FERNANDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º02.985.403/0001-62 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rafael Francisco Fernandes portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.191.591 1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 035.417.129-10, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Cascavel, 17 de Julho de 2018



RAFAEL FRANCISCO FERNANDES

RG: 8.191.591 1

CPF: 035.417.129-10

SÓCIO - ADMINISTRADOR

02.985.403/0001-62

R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA. ME

Rua Nereu Ramos, 3307 - Claudete
CEP 85.811-340 - Cascavel - Paraná



R. F. FERNANDES L. S. FERNANDES LTDA - ME

CNPJ:02.985.403/0001-62

I.E 9059914500

RUA NEREU RAMOS,3307, BAIRRO CLAUDETE

CEP 85.811-340

CASCADEL - PR

FONE: (45) 3096-3313 FAX: (45) 3096-3313 EMAIL: licitarf@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO


A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 92/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Cascavel, 17 de Julho de 2018



RAFAEL FRANCISCO FERNANDES
RG: 8.191.591 1
CPF: 035.417.129-10
SÓCIO - ADMINISTRADOR

02.985.403/0001-62

R F FERNANDES & L S FERNANDES LTDA. ME

Rua Nereu Ramos, 3307 - Claudete
CEP 85.811-340 - Cascavel - Paraná



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 02.985.403/0001-62

Requerente: R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 16/07/2018 16:40:59, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 564928830

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 035.417.129-10

Requerente: RAFAEL FRANCISCO FERNANDES

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 16/07/2018 17:13:22, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 960572298

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 045.960.829-01

Requerente: LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 16/07/2018 17:13:38, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 839853530

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no lado direito da página.

Assinatura manuscrita em azul, localizada na parte inferior direita da página.

Assinatura manuscrita em azul, localizada na parte inferior direita da página.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 16 Folha: 1

Contém este livro 31 folhas numeradas do No. 1 ao 31 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2017.

Nome da Empresa: R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME

Ramo: Comércio varejista de móveis

Endereço: RUA NEREU RAMOS, 3307

Complemento

Bairro: CLAUDETE

Município: CASCAVEL

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 02.985.403/0001-62

Inscrição Estadual.....: 9059914500

Registro na junta.....: 41204052274 Data registro: 08/02/1999

Inscrição Municipal.....: 85811000

CASCAVEL, 01/01/2017

Rafael F. Fernandes
RAFAEL FRANCISCO FERNANDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 035.417.129-10

Genésio Baldasso
GENÉSIO BALDASSO
Reg. no CRC - PR sob o No. 019087/02
CPF: 370.815.519-04

Luciene S. Fernandes
LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES
045.960.829-01



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL

Termo de Autenticação 18/020682-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CASCAVEL

27 MAR 2018

Deborah Dall Asta Kruger
DEBORAH DALL ASTA KRUGER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017 31/12/2017	2016 31/12/2016
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CAIXA		
CAIXA GERAL	678.028,62D	423.845,73D
TOTAL CAIXA	678.028,62D	423.845,73D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	87.315,81D	0,00
TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO	87.315,81D	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2.426,54D	0,00
TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.426,54D	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	767.770,97D	423.845,73D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	767.770,97D	423.845,73D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS M	4.834,80D	4.834,80D
TOTAL MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.834,80D	4.834,80D
TOTAL IMOBILIZADO	4.834,80D	4.834,80D
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.834,80D	4.834,80D
TOTAL ATIVO	772.605,77D	428.680,53D
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS		
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.989,37C	1,70C
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	5.989,37C	1,70C
TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.989,37C	1,70C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		
SALÁRIOS A PAGAR M	1.104,00C	0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.104,00C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		
INSS A RECOLHER M	302,14C	0,00
FGTS A RECOLHER M	120,00C	0,00
CONTRIB. A SINDICATOS A RECOLHER M	126,95C	96,95C
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS	549,09C	96,95C
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		
PRO-LABORE A PAGAR	1.667,86C	0,00
TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.667,86C	0,00
TOTAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.320,95C	96,95C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	9.310,32C	98,65C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO		
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
TOTAL CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	30.000,00C
TOTAL CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	398.581,88C	414.651,52C
(-) PREJUÍZOS DO PERÍODO	0,00	16.069,64D




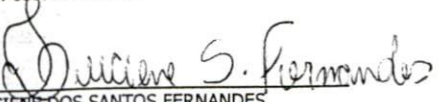
BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2017	2016
LUCROS DO PERIODO	31/12/2017 334.713,57C	31/12/2016 0,00
TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	733.295,45C	398.581,88C
TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	733.295,45C	398.581,88C
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	763.295,45C	428.581,88C
TOTAL PASSIVO	772.605,77C	428.680,53C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 772.605,77 (setecentos e setenta e dois mil seiscentos e cinco reais e setenta e sete centavos)


RAFAEL FRANCISCO FERNANDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 035.417.129-10


GENÉSIO BALDASSO
Reg. no CRC - PR sob o No. 019087/02
CPF: 370.815.519-04


LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES
045.960.829-01



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	Total	2016	Total
Receita Operacional				
REVENDA MERC. A VISTA M	539.241,33		45.169,50	
MERCADORIA DE BONIFICACAO	0,00	539.241,33	140,00	45.309,50
Deducoes				
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS M	(52.842,36)		0,00	
(-) SIMPLES NACIONAL	(17.535,48)	(70.377,84)	(2.338,76)	(2.338,76)
Receita Líquida		468.863,49		42.970,74
Custos Mercadorias Vendidas				
MERCADORIA DE BONIFICACAO	0,00		(140,00)	
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	238,50		4.864,76	
COMPRA DE MERCADORIA A VISTA M	(105.979,30)		(60.969,86)	
COMPRA DE MERCADORIA A PRAZO M	(3.098,96)		0,00	
COMPRA DE MAT.E USO E CONSUMO A VISTA	(60,00)		0,00	
FRETE S/COMPRAS	(1.402,18)	(110.301,94)	(854,98)	(57.100,08)
Lucro Bruto		358.561,55		(14.129,34)
Despesas Administrativas				
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00		(125,00)	
PRÓ-LABORE	(13.118,00)	(13.118,00)	(1.760,00)	(1.885,00)
Despesas Financeiras				
JUROS S/CONTA CORRENTE	(6,30)	(6,30)	0,00	0,00
Outras Despesas Operacionais				
SALÁRIOS E ORDENADOS M	(7.360,00)		0,00	
13º SALÁRIO M	(600,00)		0,00	
FGTS M	(636,80)		0,00	
SERV.DE TERCEIROS PESSOA FISICA M	(875,00)		0,00	
TAXAS	(322,95)		0,00	
ASSISTENCIA MEDICA	(20,00)		0,00	
DESPESAS BANCARIAS	(901,15)		0,00	
TAXAS DIVERSAS	0,00	(10.715,90)	(55,30)	(55,30)
Resultado operacional líquido		334.721,35		(16.069,64)
Despesas Não Operacionais				
MULTAS/JUROS S/IMPOSTOS	(7,78)	(7,78)	0,00	0,00
Resultado Antes do IR		334.713,57		(16.069,64)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		334.713,57		(16.069,64)

Rafael F. Fernandes
 RAFAEL FRANCISCO FERNANDES
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 035.417.129-10

Luciene S. Fernandes
 LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES
 045.960.829-01

Genésio Baldasso
 GENÉSIO BALDASSO
 Reg. no CRC - PR sob o No. 019087/02
 CPF: 370.815.519-04



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	398.581,88
(+/-) SALDO INICIAL DE LUCROS ACUMULADOS	0,00
(+) AJUSTES CREDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
(-) AJUSTES DEVEDORES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL	0,00
(-) PARCELA DOS LUCROS ACUM. INCORP. AO CAPITAL	0,00
(+) REVERSOES DE RESERVAS	0,00
- RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	0,00
- RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	0,00
(+) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	334.713,57
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00
(-) DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00
(=) SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	733.295,45
TOTAL	733.295,45
DESTINAÇÕES	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	733.295,45

Rafael F. Fernandes
RAFAEL FRANCISCO FERNANDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 035.417.129-10

Luciene S. Fernandes
LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES
045.960.829-01

[Handwritten Signature]
GENÉSIO BALDASSO
Reg. no CRC - PR sob o No. 019087/02
CPF: 370.815.519-04



AS EXPLICATIVAS REFERENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO FINDO EM 31/12/2017.

procedimentos adotados para o lançamento e posterior preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Resolução CFC n.º 1.418/12, Lei n.º 11.638/07 e legislação tributária em vigor.

A entidade é uma sociedade empresária limitada.

O regime tributário adotado pela empresa durante o ano calendário foi o Simples Nacional, apurado pelo regime de competência.

O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) foi totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do País.

A apuração do valor do estoque compreendeu todos os custos de aquisição, transformação, utilizando-se o método do custo médio ponderado, além de outros custos incorridos.

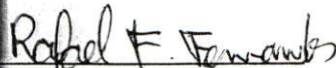
As principais atividades desenvolvidas pela empresa durante o ano calendário foram as de comércio varejista de móveis, conforme CNAE principal.

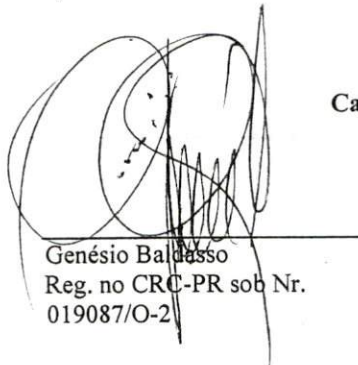
Os bens adquiridos para o ativo imobilizado foram registrados de acordo com o custo de aquisição.

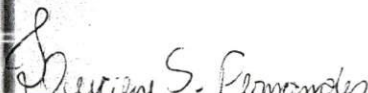
Os bens adquiridos de pequeno valor foram contabilizados conforme especificações do Art. 301 do RIR/99.

Reconhecemos a exatidão das demonstrações cujos lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelos sócios/titulares.

Cascavel-PR, 31 de Dezembro de 2017.


Rafael Francisco Fernandes
Sócio Administrador
CPF: 035.417.129-10


Genésio Balduino
Reg. no CRC-PR sob Nr.
019087/O-2


Luciene dos Santos Fernandes
Sócia Administradora
CPF: 45.960.829-01





TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 16

Folha: 31

Contém este livro 31 folhas numeradas do No. 1 ao 31 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa: R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA ME

Ramo: Comércio varejista de móveis

Endereço: RUA NEREU RAMOS, 3307

Complemento

Bairro: CLAUDETE

Município: CASCAVEL

Estado: PR

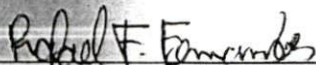
Inscrição no CNPJ: 02.985.403/0001-62

Inscrição Estadual.....: 9059914500

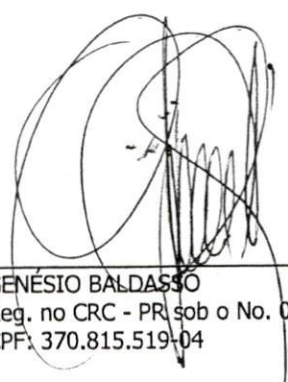
Registro na junta.....: 41204052274 Data registro: 08/02/1999

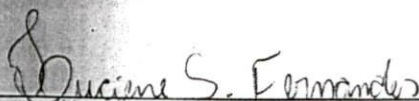
Inscrição Municipal.....: 85811000

CASCAVEL, 31/12/2017



RAFAEL FRANCISCO FERNANDES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 035.417.129-10


GENÉSIO BALDASSO
Reg. no CRC - PR sob o No. 019087/O2
CPF: 370.815.519-04



LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES
045.960.829-01



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, únicos sócios da empresa **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41207734431 na data de 22/10/2013 e inscrita no CNPJ 19.142.659/0001-00, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade modifica o seu objeto mercantil de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odonto, médico, hospitalar; - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; - Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, e suas peças e acessórios; - Comercio varejista de artigos esportivos; - Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes em geral para o seguinte ramo de atividade: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odonto, médico, hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, e suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes; Comércio atacadista de roupas para segurança no trabalho (EPI'S), e seus acessórios, fardamentos e uniformes profissionais; Comércio atacadista e varejista de roupas masculinas, femininas, infantil, uniformes escolares, materiais em couro e lonas, bolsas, sacolas e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, jogos educativos peças e seus acessórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista e varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artesanatos, suvenires e bijuterias; Comercio varejistas de artigos religiosos e de cultos, artigos em acrílico, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras, quadros, e itens para pintura; Impressão e Comércio atacadista e varejista de livros, jornais, revistas; Comércio atacadista e varejista de

Edgar Karnopp
Augusto Karnopp

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602785617. NIRE: 41207734431.
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

de

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletro, eletrônicos domésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio Varejista de artigos de papelaria e material escolar.

CLAUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **atualizar e consolidar o contrato social, e posteriores alterações**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
 GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA – ME
 CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431**

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, únicos sócios da empresa **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41207734431 na data de 22/10/2013 e inscrita no CNPJ 19.142.659/0001-00, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome comercial de: **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
 PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602785617. NIRE: 41207734431.
 GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

peças para uso odonto, médico, hospitalar; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos, veículos recreativos, e suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes; Comércio atacadista de roupas para segurança no trabalho (EPI'S), e seus acessórios, fardamentos e uniformes profissionais; Comércio atacadista e varejista de roupas masculinas, femininas, infantil, uniformes escolares, materiais em couro e lonas, bolsas, sacolas e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, jogos educativos peças e seus acessórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista e varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista e varejista de artigos de cama, mesa banho; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artesanatos, suvenires e bijuterias; Comercio varejistas de artigos religiosos e de cultos, artigos em acrílico, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras, quadros, e itens para pintura; Impressão e Comércio atacadista e varejista de livros, jornais, revistas; Comércio atacadista e varejista de calçados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletro, eletrônicos domésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio Varejista de artigos de papelaria e material escolar:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 20 de Outubro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do país, assim distribuído entre cada sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
EDGAR KARNOPP	39.000	97,50	39.000,00
AUGUSTO KARNOPP	1.000	2,50	1.000,00
TOTAL	40.000	100%	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
 PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602785617. NIRE: 41207734431.
 GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/12/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá ao Sr. **EDGAR KARNOPP** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
 PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602785617. NIRE: 41207734431.
 GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME
CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, lavram e assinam o presente instrumento obrigam-se a cumprir o presente contrato, em via única de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 02 de Dezembro de 2016.

RECONHECIMENTO
NO VERSO



→ VHECIDA ARDELLO →

EDGAR KARNOPP

← FIRMA RECONHECIDA TABELIONATO ARDELLO ←

AUGUSTO KARNOPP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602785617. NIRE: 41207734431.
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SELO DIGITAL: dbyx8 . QQEdn . u2Htb - 6h6rt . Gp2rM

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

[LAD6qwK0] - EDGAR KARNOPP

[LAD7C1r0] - AUGUSTO KARNOPP

Marechal Cândido Rondon, 02 de Dezembro de 2016..
Em Testº da verdade.

Em Testº

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTI SECRETÁRIO JURAMENTADO



ca



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2016 10:19 SOB Nº 20167569422.
PROTOCOLO: 167569422 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602785617. NIRE: 41207734431.
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature.

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, menor púbere, estudante, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, neste ato assistido pelo seu pai **EDGAR KARNOPP**, acima qualificado que neste ato, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 06/1A - 2º Andar, Edifício Belém Tonin, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de: - Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos, partes e peças para uso odontológico, médico, hospitalar; - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; - Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, e suas peças e acessórios; - Comércio varejista de artigos esportivos; - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos e Brindes em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 20 de Outubro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, em moeda corrente nacional, na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuída entre os sócios conforme segue:

A) EDGAR KARNOPP, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), correspondente a 39.000 (Trinta e nove mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

B) AUGUSTO KARNOPP, integraliza neste ato, em moeda corrente nacional a importância de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), correspondente a 1.000 (Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o



CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA

consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá ao Sr. **EDGAR KARNOPP** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na



CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA

situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em três vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 01 de Outubro 2013.


EDGAR KARNOPP


AUGUSTO KARNOPP
ASSISTENTE DO MENOR PÚBLICO:
EDGAR KARNOPP


AUGUSTO KARNOPP
MENOR ASSISTIDO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, menor púbere, estudante, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, neste ato assistido pelo seu pai **EDGAR KARNOPP**, acima qualificado que neste ato, únicas sócias da empresa **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 06/1A - 2º Andar, Edifício Belém Tonin, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41207734431 na data de 22/10/2013 e inscrita no CNPJ 19.142.659/0001-00, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10.406 de 15 de Dezembro de 1976 mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço comercial da empresa que era na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 06/1A - 2º Andar, Edifício Belém Tonin, Centro, Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, **fica alterado para:** Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a qualificação do sócio **AUGUSTO KARNOPP** acima, e fica alterado para: **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000.

CLAUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA – ME**

EDGAR KARNOPP, brasileiro, natural de Sobradinho, RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 10/09/1961, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.008.057-0, (SESP/PR), e inscrito no CPF sob nº 351.464.000-91, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, e **AUGUSTO KARNOPP**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, solteiro, nascido aos 07/09/1996, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil nº 8.956.437-9 (SESP-PR), e inscrito no CPF sob nº 078.393.689-30, residente e domiciliado na



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

Rua Tocantins, S/n, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, únicos sócios da empresa **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41207734431 na data de 22/10/2013 e inscrita no CNPJ 19.142.659/0001-00, resolvem consolidar seu contrato social de acordo com a Lei 10.406, de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15/12/1976, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, com sede na Rua 31 de Março, nº 543, Sala 01, Centro, Marechal Cândido Rondon, PR, CEP 85960.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico; - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças para uso odonto, médico, hospitalar; - Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; - Comércio atacadista e varejista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, e suas peças e acessórios; - Comercio varejista de artigos esportivos; - Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos e brindes em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 20 de Outubro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuído entre cada sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
EDGAR KARNOPP	39.000	39.000,00
AUGUSTO KARNOPP	1.000	1.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá ao Sr. **EDGAR KARNOPP** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME

CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente a produção individual de serviços de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME


CNPJ: 19.142.659/0001-00 NIRE: 41207734431

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, lavram e assinam o presente instrumento obrigam-se a cumprir o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 24 de Julho de 2015.


EDGAR KARNOPP


AUGUSTO KARNOPP









REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Edgar Karnopp Jr

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.008.057-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/2004

NOME EDGAR KARNOPP

FILIAÇÃO ERLY KARNOPP
LORENA LEOZENA SCHUNKE KARNOPP

NATURALIDADE SOBRADINHO/RS DATA DE NASCIMENTO 10/09/1961

COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, DA SEDE
C.CAS 1608, L1YRD=4BAUX, FOLHA=108

CPF CURTUBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR LEI N°7 116 DE 23/08/83

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Fátima Cardello

TABELIA

Fone/Fax: (45) 3254-2418

Rua 7 de Setembro, 1303

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

NASCIMENTO 10.09.61 INSCRIÇÃO NO CPF 351 464 000 91

CONTRIBUINTE EDGAR KARNOPP

Wilson Nogueira Sobral
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ESPANHOL DO CONTRIBUINTE

Edgar Karnopp

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3254-2418

M.C. Rondom

27 FEV. 2018 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 - CAROLINE KROHN
- Escreventes
Juramentados



CÓPIA COLORIDA



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3254-2418

M.C. Rondom

27 FEV. 2018 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellã
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 - CAROLINE KROHN
- Escreventes
Juramentados




[Large blue signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.142.659/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2013
NOME EMPRESARIAL GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 31 DE MARCO	NÚMERO 543	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
UF PR	TELEFONE (45) 3254-0203	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/07/2018** às **11:40:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.142.659/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/2013
NOME EMPRESARIAL GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 31 DE MARCO	NÚMERO 543	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3254-0203	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/07/2018** às **11:40:04** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19142659/0001-00
Razão Social: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA ME
Endereço: RUA 31 DE MARCO 543 SALA 01 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2018 a 24/07/2018

Certificação Número: 2018062507310569387003

Informação obtida em 09/07/2018, às 15:01:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA
CNPJ: 19.142.659/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:57 do dia 06/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2018.

Código de controle da certidão: **F5D1.48A1.C5A4.12FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no lado direito da página.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018166830-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.142.659/0001-00**
Nome: **GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2018 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 8283/2018

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-000-ALYQRO-266501565

Requerente:		
Contribuinte	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	3168107
CNPJ/CPF:	19.142.659/0001-00	
Endereço:	RUA 31 DE MARCO	543
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 12 de junho de 2018.

Emitido por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.142.659/0001-00

Certidão n°: 151358534/2018

Expedição: 06/06/2018, às 11:10:31

Validade: 02/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.142.659/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adauto Hahn Pinto
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA – inscrito no CNPJ sob nº 19.142.659/0001-00, com sede na Rua 31 de março, n.º 543, Sala 01, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 06 de julho de 2018 – 08h:01min

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada



Rua Paraíba, 541 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

[Large handwritten signature in blue ink]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELLONATO NARDELLO
MARECHAL CAMARGO RONDON - PIRACAMA
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (45) 3264-2418

M.C. Rondon *[Signature]* 16 JUL 2018 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 - CAROLINE KROHN
- } Escreventes Juramentados



Termo de Abertura

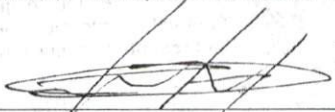
Contém este livro 46 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 46(Quarenta e Seis) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de 05/12/2013 e servirá de Livro Diário No. 5 com encerramento do exercício social em 31/12/2017 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA
Endereço	RUA 31 DE MARÇO, 543 / SL 01
Bairro	CENTRO
CEP	85.960-000
Município	Marechal Cândido Rondon
UF	PR
CNPJ	19.142.659/0001-00
Inscrição Estadual	906.46598-10
Inscrição Municipal	ISENTO
NIRE	JUNTA COMERCIAL 41207734431
Data do Registro	22/10/2013

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

Marechal Cândido Rondon - PR, 01/01/2017


GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME
EDGAR KARNOPP
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 351.464.000-91 - RG: 4.008.057-0 - SESP-PR


Cleomar Cota
Contador - PR-033006/O-4
CPF: 783.646.049-53



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. (45) 3254-2418

M.O. RONDON

05 ABR. 2018 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 - CAROLINE KROHN
- Escriventes
Juramentados



Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2017	Saldo em 2016
1	ATIVO		340.080,75	239.830,30
14	CIRCULANTE		332.769,47	237.838,50
27	DISPONIBILIDADES		322.746,17	228.314,90
31	NUMERARIOS		320.454,80	228.314,90
55	BANCOS CONTA MOVIMENTO		2.291,37	0,00
275	ESTOQUES		10.023,30	9.523,60
508	ATIVO NAO CIRCULANTE		7.311,28	1.991,80
510	INVESTIMENTOS		5.630,86	58,06
523	INVESTIMENTOS		5.630,86	58,06
549	ACOES DE BANCOS		5.630,86	58,06
620	IMOBILIZADO		1.680,42	1.933,74
633	IMOBILIZADO		2.533,12	2.533,12
659	MOVEIS E UTENSILHOS		2.533,12	2.533,12
728	(-)DEPRECIACAO		-852,70	-599,38
743	(-)DEPREC.MOV.UTENSILHOS		-852,70	-599,38

Conta	Descrição	Notas Explicativas	Saldo em 2017	Saldo em 2016
2	PASSIVO		340.080,75	239.830,30
812	PASSIVO CIRCULANTE		13.121,83	3.429,36
825	EXIGIVEL C/ PRAZO		13.121,83	3.429,36
894	OBRIG SOC TRABALHISTAS		6.484,70	2.671,58
991	OBRIG.TRIBUTARIAS		6.637,13	757,78
1127	PATRIMONIO LIQUIDO		326.958,92	236.400,94
1131	CAPITAL SOCIAL		40.000,00	40.000,00
1142	CAPITAL INTEGRALIZADO		40.000,00	40.000,00
1196	LUCROS ACUMULADOS		286.958,92	196.400,94
279802	LUCRO ACUMULADOS		286.958,92	196.400,94

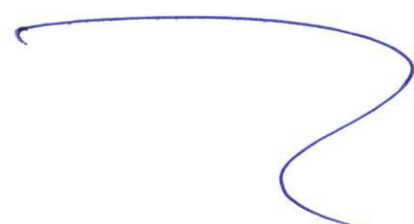
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial - Mês 12/2017 encerrado em 31/12/2017, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 340.080,75 (Trezentos e Quarenta Mil Oitenta Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

Este balanço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/09.

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2017

[Handwritten Signature]
 EDGAR KARNOPP
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 351.464.000-91 RG: 4.008.057-0 SSP-PR

[Handwritten Signature]
 Cleomar Cota
 Contador - CRC: PR-033006/O-4
 CPF: 783.646.049-53



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

CERTIFICO E DOU FÉ que:
 foi autenticado somente a página 036 do Balanco Patrimonial.

TABELIONATO NARDELLO
 MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
 R. 7 de Setembro, 1303 - Fone: (45) 3254-2418

M.C. Rondon 05 ABR. 2018 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 - CAROLINE KROHN
- Escreventes Juramentados



EM BRANCO
TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR

EM BRANCO
TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR



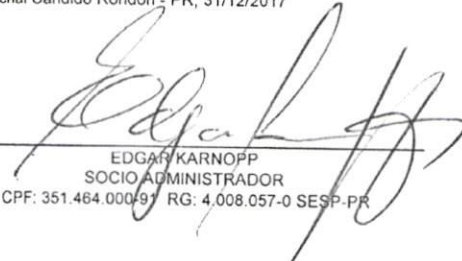
ALTERNATIVAMENTE
CENTRO DE REGISTRO E
TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FONE (41) 3251-1111
RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 100
JARDIM SANTA LUCIA, 81200-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

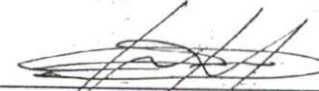
Descrição	Notas Explicativas	Exercício 2017	Exercício 2016
RECEITAS OPERACIONAIS			
Receita Operacional Bruta			
RECEITAS C/ VENDAS			
VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		301.355,94	347.319,99
		301.355,94	347.319,99
Total de Receita Operacional Bruta		301.355,94	347.319,99
Deduções da Receita			
(-)DEVOLUCAO DE VENDAS			
(-)DEVOLUCAO DE VENDAS		(26.139,25)	(17.825,70)
		(26.139,25)	(17.825,70)
Total de Deduções da Receita		(26.139,25)	(17.825,70)
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS		275.216,69	329.494,29
CUSTOS			
Custo Operacional			
CUSTO DE MAT.PRIMA			
FRETES S/ MAT.PRIMA		0,00	5.917,56
		0,00	5.917,56
CUSTO COM PESSOAL			
SERV.EVENTUAIS		(1.470,58)	0,00
		(1.470,58)	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS			
CUSTO DA MERC.VENDIDA		(109.067,70)	(4.626,01)
COMPRA DE MERC.A VISTA		0,00	(158.471,14)
		(109.067,70)	(163.097,15)
FRETES S/ MERCADORIAS			
FRETES S/ MERCADORIAS		(5.485,54)	(5.854,38)
		(5.485,54)	(5.854,38)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA			
(-) DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS		0,00	3.000,00
		0,00	3.000,00
Total de Custo Operacional		(116.023,82)	(160.033,97)
TOTAL DOS CUSTOS		(116.023,82)	(160.033,97)
Lucro Bruto		159.192,87	169.460,32
DESPESAS			
Despesas Operacionais			
DESP.C/PESSOAL			
SALARIOS E ORDENADOS		(23.218,82)	(21.587,87)
ASSIST.MEDICA E SOCIAL		(70,00)	0,00
FGTS		(3.305,03)	(2.012,56)
FERIAS		(1.610,66)	(3.333,33)
13º SALARIO		(1.823,41)	(2.068,00)
		(30.027,92)	(29.001,76)
DESPESAS DOS CONSELHOS			
RETIRADA DE PRO LABORE		(15.120,00)	(15.120,00)
DESP. COM PROCESSAMENTO DE DADOS		(7.133,17)	(6.270,00)
		(22.253,17)	(21.390,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM CARTORIO		(287,58)	0,00
ASSOC.E ENTIDADES DE CLASSE		(105,00)	0,00
ALUGUEL DE SISTEMAS		(599,40)	(1.662,00)
TAXAS DIVERSAS		(197,80)	(604,65)
USO E CONSUMO		(767,93)	(145,89)
DEPRECIACOES		(253,32)	(253,32)
IPVA		(1.296,74)	0,00
ALVARÁ		(286,89)	(264,73)
RECOLHIMENTO ANTECIPADO COD. 1228		0,00	(10,05)
		(3.794,66)	(2.943,64)
DESPESAS TRIBUTARIAS			
ICMS		0,00	(371,88)
SIMPLES NACIONAL		(8.812,87)	(13.854,63)

Descrição	Notas Explicativas	Exercício 2017	Exercício 2016
Total de Despesas Operacionais		(8.812,87)	(14.228,51)
TOTAL DAS DESPESAS		(64.888,62)	(67.561,91)
Lucro antes das Receitas e Despesas Financeiras		(64.888,62)	(67.561,91)
RESULTADO FINANCEIRO		94.304,25	101.898,41
Receitas e Despesas Financeiras			
DESPESAS FINANCEIRAS			
ENCARGOS BANCARIOS		(2.799,99)	(1.396,60)
ENCARGOS MORAS FISCAIS		(820,42)	(771,66)
IOF		(125,86)	0,00
Total de Receitas e Despesas Financeiras		(3.746,27)	(2.168,26)
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO		(3.746,27)	(2.168,26)
Lucro antes dos tributos sobre o lucro		90.557,98	99.730,15
Lucro Líquido das Operações Continuadas		90.557,98	99.730,15
Lucro Líquido do Exercício		90.557,98	99.730,15
		90.557,98	99.730,15

Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2017


 EDGAR KARNOPP
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 351.464.000-91 RG: 4.008.057-0 SESP-PR


 Cleomar Cota
 Contador - CRC: PR-033008/O-4
 CPF: 783.646.049-53



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

M.C.Rondon 05 ABR, 2018 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 - CAROLINE KROHN
- Escreventes Juramentados

CERTIFICO E DOU FÉ que:
foi autenticado somente a
folha 038 da Demonstração
do Resultado do Exercício de
2017.



EM BRANCO

TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR

EM BRANCO


TABELIONATO NARDELLO
Marechal Cândido Rondon - PR

Notas Explicativas

Saldo Inicial		
Saldo Anterior	196.400,94	
		196.400,94
Ajustes de Exercício Anteriores		
		0,00
Reversao de Reservas		
		0,00
Reavaliacao da Liquidez de Impostos		
		0,00
Resultado Liquido		
LUCRO DO EXERCICIO	90.557,98	
		90.557,98
Compensacoes de Prejuízo		
		0,00
Destinacao do Lucro Liquido do Periodo		
		0,00
Lucro Distribuido		
		0,00
Parcelas de Lucro Incorporado ao Capital		
		0,00
Saldo Final de Lucro Acumulado		286.958,92

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2017

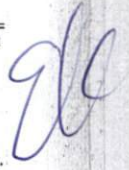

 EDGAR KARNOPP
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 351.464.000-91 RG: 4.008.057-0 SESP-PR


 Cleomar Cota
 Contador - CRC: PR-033006/O-4
 CPF: 783.646.049-53

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



Valores expressos em reais





AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDIM - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3254-2418

M.C. Rondon

05 ABR. 2018 PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 CAROLINE KROHN

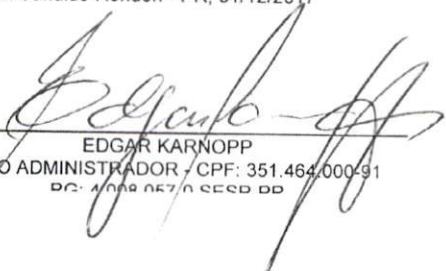
Escreventes
Juramentados

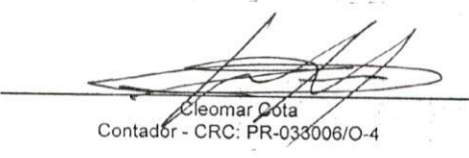


Descrição	Exercício 2017	Exercício 2016
Atividade Operacional		
Recebimentos de Venda de Mercadorias	301.355,94	347.319,99
Pagamentos de compras de mercadorias	(115.052,94)	(164.325,52)
Pagamentos a empregados	(41.779,09)	(43.887,06)
Pagamentos de tributos	(3.239,65)	(13.787,21)
Pagamentos de despesas	(15.140,94)	(10.728,80)
Outras entradas	62.991,33	205.889,47
Outras saídas	(94.703,38)	(218.338,55)
Total da Atividade Operacional	94.431,27	102.142,32
Atividade de Financiamento		
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00	(10.000,00)
Total da Atividade de Financiamento	0,00	(10.000,00)
Saldo Anterior:	228.314,90	136.172,58
Movimento:	94.431,27	92.142,32
Saldo Atual:	322.746,17	228.314,90

Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2017



 EDGAR KARNOPP
 SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 351.464.000-91
 RG: 4.002.067.0-5/00000000


 Cleomar Gota
 Contador - CRC: PR-033006/O-4



**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**





[Large handwritten signature in blue ink]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F.F. B. (45) 3254-2418

M.C. Rondon, 05 ABR 2018 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 - CAROLINE KROHN
- Escreventes Juramentados



1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Global Vida e Saúde Ltda., cadastrada no CNPJ sob nº. 19.142.659/0001-00, tributada pelo Simples Nacional, atua no ramo de Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças - Comércio varejista de artigos esportivos - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações com sede no município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, à Rua 31 de Março, nº. 543, sala 01, Centro

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo CFC através da resolução 1255/2009. A Administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e conclui que não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2017 e 31/12/2016 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis.-

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB, adequadas pelo CPC e aprovadas pelo CFC para Pequenas e Médias Empresas.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Moeda Funcional e de Apresentação

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Assim, os ativos, passivos e resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos ou perdas resultantes do processo são transferidos para o resultado do período, atendendo ao regime de competência.

(b) Ajuste a Valor Presente

O ajuste a valor presente objetiva demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos quanto para os passivos. A empresa não realiza operações de longo prazo, tendo portanto, todos os valores expressos a valor presente.

(c) Teste de Recuperabilidade para Ativos (Impairment)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo CFC através da resolução 1255/2009, a administração da empresa, levando em conta os principais indicadores de desvalorização, concluiu que estes se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment.


(d) Estoques


Os estoques são avaliados no recebimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custo, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos na aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição.

(e) Imobilizado

Avaliado inicialmente pelo custo histórico, sendo considerado como custo todos os valores necessários para que o imobilizado esteja à disposição da administração. As alíquotas e prazos de depreciação utilizadas são determinadas pelo método linear, com base na vida útil do bens.

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2017


EDGAR KARNOPP
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 351.464.000-91 RG: 4.008.057-0/SESP-PR


Cleomar Cota
Contador - CRC: PR-033006/O-4
CPF: 783.646.049-53

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

CERTIFICO E DOU FÉ que:
foi autenticado somente a fo-
lha 042 das Notas Explicati-
vas.

TABELIONATO NARDELLO
MARCELA CÁNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1308 - F. Fax (45) 3254-2418

M.C. Ronden

05 ABR 2018 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 - CAROLINE KROHN
- Escreventes Juramentados



Conta Código	Descrição	Nível
1	ATIVO	1
14	CIRCULANTE	2
27	DISPONIBILIDADES	3
31	NUMERARIOS	4
42	CAIXA	5
55	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
68	BANCO DO BRASIL S/A CTA. 43736-0	5
275	ESTOQUES	3
329	ESTOQUE DE MERCADORIAS	4
508	ATIVO NAO CIRCULANTE	2
510	INVESTIMENTOS	3
523	INVESTIMENTOS	4
549	ACOES DE BANCOS	5
6592	APLICACAO BB RENDA FIXA LP 100	6
620	IMOBILIZADO	3
633	IMOBILIZADO	4
659	MOVEIS E UTENSILHOS	5
279797	BEBEDOUROS EM INOX	6
279799	PURIFICADOR	6
728	(-)DEPRECIACAO	4
743	(-)DEPREC.MOV.UTENSILHOS	5
279798	(-) BEBEDOUROS EM INOX	6
279800	(-) PURIFICADOR	6
2	PASSIVO	1
812	PASSIVO CIRCULANTE	2
825	EXIGIVEL C/ PRAZO	3
894	OBRIG SOC.TRABALHISTAS	4
922	FGTS A RECOLHER	5
976	INSS A RECOLHER	5
950	PRO-LABORE A PAGAR	5
907	SALARIOS A PAGAR	5
935	SIND A RECOLHER	5
991	OBRIG TRIBUTARIAS	4
5430	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
1127	PATRIMONIO LIQUIDO	2
1131	CAPITAL SOCIAL	3
1142	CAPITAL INTEGRALIZADO	4
5156	AUGUSTO KARNOPP	5
1155	EDGAR KARNOPP	5
1196	LUCROS ACUMULADOS	3
279802	LUCRO ACUMULADOS	4
279803	LUCROS ACUMULADOS	5
3	CUSTOS E DESPESAS	1
1224	CUSTOS DE PRODUCAO	2

Conta	Código	Descrição	Nível
1237		CUSTOS DA INDUSTRIA	3
1319		CUSTO COM PESSOAL	4
1351		SERV.EVENTUAIS	5
1429		DESPESAS	2
1431		DESPESAS OPERACIONAIS	3
1444		DESP.C/PESSOAL	4
5220		13º SALARIO	5
1472		ASSIST.MEDICA E SOCIAL	5
5216		FERIAS	5
1513		FGTS	5
1457		SALARIOS E ORDENADOS	5
1526		DESPESAS DOS CONSELHOS	4
5339		DESP. COM PROCESSAMENTO DE DADOS	5
1554		RETIRADA DE PRO LABORE	5
1567		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4
1705		ALUGUEL DE SISTEMAS	5
279796		ALVARÁ	5
1649		ASSOC.E ENTIDADES DE CLASSE	5
5074		DEPRECIACOES	5
1595		DESPESAS COM CARTORIO	5
5115		IPVA	5
1720		TAXAS DIVERSAS	5
2984		USO E CONSUMO	5
1787		DESPESAS FINANCEIRAS	4
1791		ENCARGOS BANCARIOS	5
1802		ENCARGOS MORAS FISCAIS	5
5504		IOF	5
2572		DESPESAS TRIBUTARIAS	4
5428		SIMPLES NACIONAL	5
1843		CUSTO DA MERC.VENDIDA	2
1856		CUSTO DA MERC.VENDIDA	3
1869		CUSTO DAS MERCADORIAS	4
1884		COMPRA DE MERC.A VISTA	5
1871		CUSTO DA MERC.VENDIDA	5
1912		FRETES S/ MERCADORIAS	4
1925		FRETES S/ MERCADORIAS	5
4		RECEITAS OPERACIONAIS	1
1953		RECEITAS OPERACIONAIS	2
1966		RECEITAS OPERACIONAIS	3
1979		RECEITAS C/ VENDAS	4
1981		VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	5
2186		(-)DEDUCOES DE RECEITA	3
2199		(-)DEVOLUCAO DE VENDAS	4
2201		(-)DEVOLUCAO DE VENDAS	5
6		APURACAO DE RESULTADOS	1
2434		APURACAO DE RESULTADO	2
2475		RESULTADO FINAL	3
2488		RESULTADO FINAL	4
2490		RESULTADO DO EXERCICIO	5

Conta Código

Descrição

Nível

Conta Código	Descrição	Nível
[Faint, illegible text]		

Termo de Encerramento

Contém este livro 46 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 46(Quarenta e Seis) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de 05/12/2013 e serviu de Livro Diário No. 5 do período de 01/01/2017 a 31/12/2017 da empresa abaixo identificada.

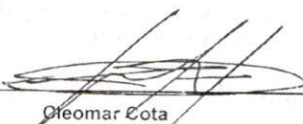
Estabelecimento	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA
Endereço	RUA 31 DE MARÇO, 543 / SL 01
Bairro	CENTRO
CEP	85.960-000
Município	Marechal Cândido Rondon
UF	PR
CNPJ	19.142.659/0001-00
Inscrição Estadual	906.46598-10
Inscrição Municipal	ISENTO
NIRE	JUNTA COMERCIAL 41207734431
Data do Registro	22/10/2013



Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2017



GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME
EDGAR KARNOPP
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 351.464.000-91 - RG: 4.008.057-0 - SESP-PR



Gleomar Cota
Contador - PR-033006/O-4
CPF: 783.646.049-53

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



[Handwritten signature in blue ink]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANHÍ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (45) 3254-2418

M.C. Rondon

05 ABR. 2018 PB

FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 AMÉLIA HACKBARTH
 PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 CAROLINE KROHN

} Escreventes
Juramentados



Carta de Responsabilidade da Administração

A
ESCRITORIO CONTABIL RAINHA LTDA - EPP
CRC n.º PR-033006/O-4
Rua Porto Alegre, 1420 Sala 02
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR

Prezados Senhores:

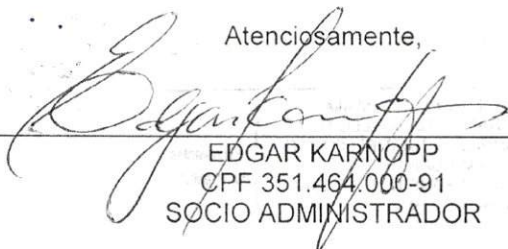
Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME**, CNPJ 19.142.659/0001-00, que as informações relativas ao período de 01/01/2017 a 31/12/2017, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que os arquivos relacionados a emissão das notas fiscais eletrônicas, mensalmente são gerados na própria empresa declarante e enviados para escrituração das notas fiscais, ao escritório contábil acima mencionado;
- (c) que fomos devidamente avisados que em alguns meses do ano de 2017, aparentemente alguns períodos foram suprimidos dos arquivos XML de entrada e saída gerados, podendo em tese gerar pagamentos a menor dos tributos devidos, assumindo assim total responsabilidade pelo ato;
- (d) que fomos devidamente alertados pelo profissional contábil da empresa acima identificada, sobre a possibilidade e caso ser apurado a existência de arquivos suprimidos, e estes venham a majorar o valor de tributos que deveriam ser recolhidos, e isto com a análise retroativa dos valores apurados, poderá presumidamente a empresa Declarante, ser enquadrada em alíquota de tributação diversa na qual estava enquadrada, o que pode acarretar não só a cobrança dos tributos não informados, como a possibilidade de ser enquadrada fora regime tributário diferenciado o "Simples", que poderá também majorar os valores a serem recolhidos de tributos;
- (e) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (f) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos e total idoneidade;
- (g) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2017;
- (h) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2017

Atenciosamente,


EDGAR KARNOPP
CPF 351.464.000-91
SÓCIO ADMINISTRADOR

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



[Handwritten signature in blue ink]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418

M.C. Rondon *[Handwritten signature]* 05 ABR. 2018 PR

- | | | |
|-------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã | } Escreventes
Juramentados |
| <input checked="" type="checkbox"/> | GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA | |
| <input type="checkbox"/> | GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA | |
| <input type="checkbox"/> | AMÉLIA HACKBARTH | |
| <input type="checkbox"/> | PATRICIA SIMONE NOÉ BRADACZ | |
| <input type="checkbox"/> | CAROLINE KROHN | |



Termo de Encerramento

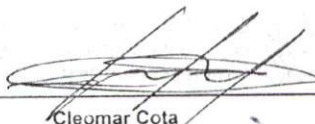
Contém este livro 58 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 58(Cinquenta e Oito) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a IN DREI 11 de 05/12/2013 e serviu de Livro Razão No. 5 do período de 01/01/2017 a 31/12/2017 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento	GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA
Endereço	RUA 31 DE MARÇO, 543 / SL 01
Bairro	CENTRO
CEP	85.960-000
Município	Marechal Cândido Rondon
UF	PR
CNPJ	19.142.659/0001-00
Inscrição Estadual	906.46598-10
Inscrição Municipal	ISENTO
NIRE	JUNTA COMERCIAL 41207734431
Data do Registro	22/10/2013

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2017



GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME
EDGAR KARNOPP
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 351.464.000-91 - RG: 4.008.057-0 - SESP-PR



Cleomar Cota
Contador - PR-033006/O-4
CPF: 783.646.049-53

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



[Handwritten signature in blue ink]



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax: (41) 3254-2418

M.C. Rondón

05 ABR. 2018 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabelião
 - GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
 - GIOVANNI LUIZ NARDELLO ROTTA
 - AMÉLIA HACKBARTH
 - PATRÍCIA SIMONE NOÉ BRADACZ
 - CAROLINE KROHN
- } Ecreventes
Juramentados



ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 092/2018.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.142.659/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Edgar Karnopp, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.008.057-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 351.464.000-91, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon/PR, 16 de Julho de 2018.



EDGAR KARNOPP
RG: 4.008.057-0 SSP/PR
Sócio administrador



[19.142.659/0001-00]
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.
Rua 31 de Março, 543 - Centro
[85960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná]



GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME
www.globalvidaesaude.com.br
Email: grupo@grupoglobalped.com.br
Fone: (45) 3254-0203
Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro
CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 092/2018.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.142.659/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Edgar Karnopp, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.008.057-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 351.464.000-91, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon/PR, 16 de Julho de 2018.



EDGAR KARNOPP
RG: 4.008.057-0 SSP/PR
Sócio administrador


19.142.659/0001-00
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.
Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR



GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME
www.globalvidaesaude.com.br
Email: grupo@grupoglobalped.com.br
Fone: (45) 3254-0203
Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro
CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 092/2018.


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.142.659/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Edgar Karnopp, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.008.057-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 351.464.000-91, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon/PR, 16 de Julho de 2018.



EDGAR KARNOPP
RG: 4.008.057-0 SSP/PR
Sócio administrador


[19.142.659/0001-00]
GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA
Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon



GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME
www.globalvidaesaude.com.br
Email: grupo@grupoglobalped.com.br
Fone: (45) 3254-0203
Rua 31 de Março, 543. Sl 01 - Centro
CNPJ: 19.142.659/0001-00 I.E: 90646598-10
85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 092/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou () possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Marechal Cândido Rondon/PR, 16 de Julho de 2018.



EDGAR KARNOPP
RG: 4.008.057-0 SSP/RR
Sócio administrador

19.142.659/0001-00

GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA.

Rua 31 de Março, 543 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA**

CNPJ: **19.142.659/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA**, CNPJ 19.142.659/0001-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

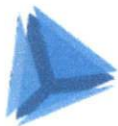
Certidão emitida às 22h17min42 do dia 15/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **W23B.NNLU.3CEW.WCAX**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de duas partes: uma assinatura mais alta e fluida no topo, e uma assinatura mais baixa e compacta logo abaixo.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

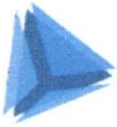
até

Data de Fim Impedimento: de

até

[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	07839368930
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento
		<input type="text" value="19142659000100"/>
Nome	<input type="text"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/>	até
	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até
	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até
	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento CNPJ	Número documento 19142659000100
Nome GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110720776-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILBERTO SENOIR KAMPHORST			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ALCIDO KAMPHORST		(mãe) LEONORA AMALIA KAMPHORST	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1975	IDENTIDADE (número) 47966922	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 975.880.679-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PADRE ALOUIS MARK ESQ. C/ AV. WILLY BARTH			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILBERTO SENOIR KAMPHORST - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ITARARÉ			NÚMERO 2204
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948000
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR	PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) genius.contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1411801 Atividades secundárias 1412602 4781400 7319002 8291100 8211300 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFECÇÃO DE ROUPAS INTIMAS, ROUPAS SOB MEDIDA, PEÇAS DO VESTUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS, PROMOÇÃO DE VENDAS, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MARKETING DIRETO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.254.041/0001-81	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gilberto Senoir Kamphorst - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 21/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gilberto Senoir Kamphorst</i>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
16 JUL. 2018
CONFERE COM O ORIGINAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Cristiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.193.566-9 SSP-PR	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2014 SOB NÚMERO: 20144291800 Protocolo: 14/429180-0, DE 23/07/2014 Empresa: 41 1 0720776 5 GILBERTO SENOIR KAMPHORST - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	--------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO
16 JUL 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO NACIONAL DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GILBERTO SENIOR RAMOS
DOC. IDENTIFIC. / ONE. EMISSOR / Nº: 4796992-2
CPF: 975.880.679-34
DATA NACIMENTO: 01/08/1975
MUNICÍPIO: ALCIDO RAMOS
LEONORA AMALIA RAMOS
RESIDUO: []
SEXO: []
COR DA PEA: []
COR DOS OLHOS: []
COR DO CABELO: []
Nº REGISTRO: 00749083823
VALIDADE: 09/06/2019
1ª HABILITACAO: 06/10/1994

PROIBIDO PLASTIFICAR
948880130

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
948880130

DETRAN-PR (PARANÁ)
ASSOCIACAO DE BRASILEIROS
154175067
PRM07570862

LOCAL: PATO BRANCO, PR
ASSOCIACAO DO PROPRIETARIO: []
DATA EMISSAO: 21/08/2014

948880130

(Handwritten marks)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.254.041/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2012
NOME EMPRESARIAL GILBERTO SENOIR KAMPHORST			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCE PECADO LINGERIE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ITARARE	NÚMERO 2204	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO genius.contabilidade@hotmail.com		TELEFONE (45) 3282-1197 / (45) 3282-1661	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/07/2018** às **16:14:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15254041/0001-81
Razão Social: GILBERTO SENOIR KHAWMPHORST
Endereço: RUA PE ALOUIS MARCK ESQ COM AV WILLY BARTH / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2018 a 24/07/2018



Certificação Número: 2018062506153290676523

Informação obtida em 13/07/2018, às 15:14:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILBERTO SENOIR KAMPHORST
CNPJ: 15.254.041/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:06:05 do dia 10/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2019.

Código de controle da certidão: **A2EC.C298.FA73.8485**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018358755-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.254.041/0001-81**
Nome: **GILBERTO SENOIR KAMPHORST**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1016/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: GILBERTO SENOIR KAMPHORST - ME
CPF/CNPJ: 15.254.041/0001-81

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 13 de Julho de 2018

Número de Autenticidade: 833701833833701



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILBERTO SENOIR KAMPHORST

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.254.041/0001-81

Certidão nº: 153820191/2018

Expedição: 13/07/2018, às 15:18:33

Validade: 08/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILBERTO SENOIR KAMPHORST (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.254.041/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adauto Hahn Pinto
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

GILBERTO SENOIR KAMPHORST – inscrito no CNPJ sob n.º 15.254.041/0001-81, com sede na Rua Itarare, n.º 2204, Sala, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 16 de julho de 2018 – 14h:30min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada



Rua Paraíba, 541 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Empresa: **GILBERTO SENOIR KAMPHORST - ME**
 CNPJ: 15.254.041/0001-81
 Insc. Junta Comercial: 41107207765 Data: 21/03/2012
 Balanço encerrado em: 31/12/2017

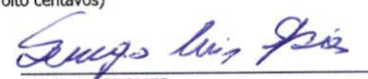
Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
1	1	ATIVO	31/12/2017 143.046,88	31/12/2016 59.984,41
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	16.422,22	59.984,41
3	1.1.1	DISPONÍVEL	3.420,04	44.000,60
4	1.1.1.01	CAIXA	3.420,04	44.000,60
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	3.420,04	44.000,60
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	2.797,34	0,00
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.797,34	0,00
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	2.797,34	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	10.204,84	15.983,81
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	10.204,84	15.983,81
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	10.204,84	0,00
56	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	0,00	15.983,81
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	126.624,66	0,00
111	1.2.3	IMOBILIZADO	126.624,66	0,00
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	132.130,40	0,00
121	1.2.3.04.001	VEÍCULOS	132.130,40	0,00
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	(5.505,74)	0,00
129	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	(5.505,74)	0,00
149	2	PASSIVO	143.046,88	59.984,41
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	114.843,04	4.676,30
164	2.1.3	FORNECEDORES	110.000,00	0,00
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	110.000,00	0,00
5082	2.1.3.01.001	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	110.000,00	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	236,78	346,83
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	236,78	346,83
526	2.1.4.01.024	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	236,78	346,83
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.606,26	4.089,47
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.057,06	3.138,60
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.223,13	1.983,22
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	833,93	783,20
229	2.1.5.01.005	FÉRIAS A PAGAR	0,00	372,18
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	549,20	876,59
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	0,00	484,00
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	549,20	392,59
193	2.1.5.03	PROVISÕES	0,00	74,28
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	74,28
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	240,00
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	0,00	240,00
1795	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	0,00	240,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.203,84	55.308,11
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(21.796,16)	5.308,11
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(21.796,16)	5.308,11
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5.308,11	5.308,11
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(27.104,27)	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 143.046,88 (cento e quarenta e três mil e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)


 GILBERTO SENOIR KAMPHORST
 EMPRESÁRIO
 CPF: 975.880.679-34


 SERGIO LUIS SPIES
 Reg. no CRC - PR sob o No. 055568/O-0
 CPF: 667.296.459-20

DOCE PECADO LINGERIE

GILBERTO SENOIR KAMPHORST – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 092/2018.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Gilberto Senoir Kamphorst - ME, inscrita no CNPJ n.º **15.254.041/0001-81**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Gilberto Senoir Kamphorst**, portador do documento de identidade RG n.º **47966922**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **975.880.679-34**, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de julho de 2018.



Gilberto Senoir Kamphorst
CPF: 975.880.679-34

Empresário

DOCE PECADO LINGERIE

GILBERTO SENOIR KAMPHORST – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 092/2018.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Gilberto Senoir Kamphorst - ME, inscrita no CNPJ n.º **15.254.041/0001-81**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Gilberto Senoir Kamphorst**, portador do documento de identidade RG n.º **47966922**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **975.880.679-34**, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de julho de 2018.



Gilberto Senoir Kamphorst

CPF: 975.880.679-34

Empresário

DOCE PECADO LINGERIE

GILBERTO SENOIR KAMPHORST – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 092/2018.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Gilberto Senoir Kamphorst - ME**, inscrita no CNPJ n.º **15.254.041/0001-81**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Gilberto Senoir Kamphorst**, portador do documento de identidade RG n.º **47966922**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **975.880.679-34**, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 17 de julho de 2018.



Gilberto Senoir Kamphorst

CPF: 975.880.679-34

Empresário



DOCE PECADO LINGERIE

GILBERTO SENOIR KAMPHORST – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 092/2018.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente **Gilberto Senoir Kamphorst - ME**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 092/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que: **não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.**

Pato Bragado, 17 de julho de 2018.



Gilberto Senoir Kamphorst

CPF: 975.880.679-34

Empresário



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="15254041000181"/>
Nome	<input type="text" value="GILBERTO SENOIR KAMPHORST - ME"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **GILBERTO SENOIR KAMPHORST**

CNPJ: **15.254.041/0001-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **GILBERTO SENOIR KAMPHORST**, CNPJ 15.254.041/0001-81, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h24min33 do dia 13/07/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: U2EA.16BQ.UBI9.Z6QD

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, elongated loop.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a horizontal, wavy line.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive signature.

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CPF		
Número documento	97588067934		
Nome	GILBERTO SENOIR KAMPHORST		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 147/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 092/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecer uniformes (agasalhos e camisetas) a serem repassados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR.

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às 08h20min, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, números dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Marlene V. Petry Knapp, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 092/2018, o qual tem como objeto Contratação de empresa para fornecer uniformes (agasalhos e camisetas) a serem repassados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

WAGNER DONIZETI DA MOTTA – ME	06.995.972/0001-40
R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA – ME	02.985.403/0001-62
PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA – ME	11.934.501/0001-61
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	19.142.659/0001-00
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA – ME	13.526.057/0001-70
GILBERTO SENOIR KAMPHORST – ME	15.254.041/0001-81
PATRICIA LIZANE SCHIRMANN – MEI	28.862.214/0001-95

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas/credenciadas:

WAGNER DONIZETI DA MOTTA – ME	WAGNER DA MOTTA
R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA – ME	RAFAEL F. FERNANDES
PNA CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA – ME	ENOQUE MOREIRA
GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME	EDGAR KARNOPP
LUDWIG & SCHNEIDER LTDA – ME	IVONE T. LUDWIG
GILBERTO SENOIR KAMPHORST – ME	GILBERTO KAMPHORST
PATRICIA LIZANE SCHIRMANN – MEI	PATRICIA SCHIRMANN

Os documentos de credenciamento foram verificados pela pregoeira onde se observou que todas as licitantes apresentaram os documentos solicitados no instrumento convocatório. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após isto as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Neste momento verificou-se que a licitante **WAGNER DONIZETI DA MOTTA – ME** não apresentou marca junto a sua proposta de preços conforme solicitado no item 9.2.4 do Edital Convocatório, ficando, portanto desclassificada, as demais licitantes atenderam o solicitado e apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Propostas de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados a lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para prestação dos serviços do objeto da licitação em pauta. As licitantes manifestaram interesse em negociar o valor dos serviços ora licitados, conforme relação de lances ofertados constante no histórico do processo em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02 contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. As proponentes classificadas apresentaram todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo as mesmas declaradas habilitadas. Com as propostas válidas e os documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA ADJUDICA** os Objetos desta Licitação para as licitantes vencedoras conforme constante abaixo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 09h20min e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

Márcia V. Pitry Knapp
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITANTES PRESENTES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer uniformes (agasalhos e camisetas) a serem repassados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR.

ITEM 01 R\$ 103,90

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
WAGNER	78,20	DECL.				
R.F. FERN.	88,80	DECLINA				
PNA	98,70					
GLOBAL	88,00	DECLINA				
LUDWIG	98,00					
GILBERTO	75,00					
PATRICIA	90,39					

ITEM 02 R\$ 109,00

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
WAGNER	85,00	DECL.				
R.F. FERN.	88,80	83,90	83,40	80,00	77,00	DECLINA
PNA	103,55					
GLOBAL	89,00	84,00	83,50	81,50	78,00	75,00
LUDWIG	100,00					
GILBERTO	84,90	83,80	82,00	79,00	76,00	74,00
PATRICIA	93,74					

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
GLOBAL	DECLINA					
GILBERTO						

ITEM 03 R\$ 112,33

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
WAGNER	91,80	DECL.				
R.F. FERN.	88,80	80,00	77,00	DECLINA		
PNA	106,71					
GLOBAL	90,00	85,00	78,00	76,00		
LUDWIG	102,00					
GILBERTO	92,90	DECLINA				
PATRICIA	96,60	86,00	79,00	DECLINA		

marlene



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM 04 R\$ 123,00

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
WAGNER	98,60	DESCL.				
R.F. FERN.	93,80	91,80	DECLINA			
PNA	116,85					
GLOBAL	92,00	91,50				
LUDWIG	105,00					
GILBERTO	97,90	DECLINA				
PATRICIA	105,78					

ITEM 05 R\$ 122,00

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
WAGNER	105,40	DESCL.				
R.F. FERN.	93,80	DECLINA				
PNA	115,90					
GLOBAL	94,00	93,50				
LUDWIG	109,00					
GILBERTO	99,90	DECLINA				
PATRICIA	104,92					

ITEM 06 R\$ 127,66

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
WAGNER	112,20	DESCL.				
R.F. FERN.	93,80	DESCL.				
PNA	121,27					
GLOBAL	95,00					
LUDWIG	112,00					
GILBERTO	105,90	DECLINA				
PATRICIA	109,78					

ITEM 07 R\$ 138,66

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
WAGNER	119,00	DESCL.				
R.F. FERN.	93,80	DESCL.				
PNA	131,72					
GLOBAL	98,00					
LUDWIG	118,00					
GILBERTO	105,90	DECLINA				
PATRICIA	119,24					

marlene

SK



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITEM 08 R\$ 29,00

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
WAGNER	19,21	DECL.				
R.F. FERN.	19,80	16,20				
PNA	27,55					
GLOBAL	28,40					
LUDWIG	28,00					
GILBERTO	19,90	DECLINA				
PATRICIA	24,94	18,00	DECLINA			

Marlene



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

DE: PROCURADORIA JURIDICA
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
LEOMAR ROHDEN

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 092/2018

PARECER FINAL

RELATÓRIO

Retornam à Procuradoria Jurídica, para parecer, os Autos de Processo Licitatório n 092/2018.

Verificamos que houve a publicação dos avisos no Diário Eletrônico do Município de 02/07/2018, Imprensa Escrita – Jornal O Presente de 03/07/2018 e Diário Eletrônico do TCE/PR de 03/07/2018, restando assim atendido o princípio da ampla publicidade dos atos públicos.

No dia e hora designados para a sessão pública, verificou-se que 07 (sete) interessadas haviam protocolado seus envelopes em tempo hábil.

Aberta a sessão no dia 17 de julho de 2018, as 08h20, conforme anotado na Ata 147/2018, foi solicitado os documentos das empresas participantes para fins de credenciamento, cujas credenciais foram validadas, estando assim aptas as suas representações na sessão.

As propostas inicialmente apresentadas, com exceção daquela apresentada pela empresa WAGNER DONIZETI DA MOTA – ME, encontravam-se dentro dos limites previamente estabelecidos, passando-se assim para a fase de lances, na qual houve apresentação de novas propostas, conforme consta do presente processo, cujos valores finais foram aceitos pela Pregoeira.

Passou-se em seguida para a abertura e análise dos documentos constantes do envelope de número 02 (dois) das empresas vencedoras, os quais foram verificados e rubricados, restando assim habilitadas. A pregoeira adjudicou os objetos, cada item a sua respectiva empresa vencedora.

Assim, cumpridos todos os requisitos do Edital e princípios constitucionais que norteiam a administração pública, opinamos pela homologação do processo licitatório.

Sem mais, é o parecer, o qual possui a finalidade de orientar o chefe do Poder Executivo na sua tomada de decisão.

Pato Bragado/PR, 20 de julho de 2018.

JULIANO ANDRIOLI
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 058/2017



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer uniformes (agasalhos e camisetas) a serem repassados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2018, que é o Menor Preço POR ITEM, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: GILBERTO SENOIR KAMPHORST – ME

VALOR FINAL GLOBAL DO ITEM 01: R\$ 11.250,00

EMPRESA VENCEDORA: GILBERTO SENOIR KAMPHORST – ME

VALOR FINAL GLOBAL DO ITEM 02: R\$ 2.960,00

EMPRESA VENCEDORA: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME

VALOR FINAL GLOBAL DO ITEM 03: R\$ 3.040,00

EMPRESA VENCEDORA: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME

VALOR FINAL GLOBAL DO ITEM 04: R\$ 1.830,00

EMPRESA VENCEDORA: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME

VALOR FINAL GLOBAL DO ITEM 05: R\$ 1.122,00

EMPRESA VENCEDORA: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME

VALOR FINAL GLOBAL DO ITEM 06: R\$ 1.140,00

EMPRESA VENCEDORA: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME

VALOR FINAL GLOBAL DO ITEM 07: R\$ 1.176,00

EMPRESA VENCEDORA: R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA – ME

VALOR FINAL GLOBAL DO ITEM 08: R\$ 1.458,00

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 17 de julho de 2018.


MARLENE V. P. KNAPP
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2018


OBJETO: Contratação de empresa para fornecer uniformes (agasalhos e camisetas) a serem repassados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: GILBERTO SENOIR KAMPHORST – ME
VALOR FINAL GLOBAL DO ITEM 01: R\$ 11.250,00
EMPRESA VENCEDORA: GILBERTO SENOIR KAMPHORST – ME
VALOR FINAL GLOBAL DO ITEM 02: R\$ 2.960,00
EMPRESA VENCEDORA: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME
VALOR FINAL GLOBAL DO ITEM 03: R\$ 3.040,00
EMPRESA VENCEDORA: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME
VALOR FINAL GLOBAL DO ITEM 04: R\$ 1.830,00
EMPRESA VENCEDORA: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME
VALOR FINAL GLOBAL DO ITEM 05: R\$ 1.122,00
EMPRESA VENCEDORA: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME
VALOR FINAL GLOBAL DO ITEM 06: R\$ 1.140,00
EMPRESA VENCEDORA: GLOBAL VIDA E SAUDE LTDA - ME
VALOR FINAL GLOBAL DO ITEM 07: R\$ 1.176,00
EMPRESA VENCEDORA: R.F. FERNANDES & L.S. FERNANDES LTDA – ME
VALOR FINAL GLOBAL DO ITEM 08: R\$ 1.458,00

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 20 de julho de 2018.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1459
de 20/07/18 FL. _____
Marlene
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4532
de 24/07/18 FL. _____
Marlene
Visto